

Ofício 32/2025

São Carlos, 2 de outubro de 2026

Assunto: **Solicitação de aditamento de valores e prazo do Termo de Colaboração nº 47/23**

Excelentíssima secretária

Ao cumprimentá-lo cordialmente, vimos por meio deste solicitar aditamento de **valor global** de R\$ 2.008.179,42 (dois milhões, oito mil, cento e setenta e nove reais e quarenta e dois centavos) para R\$ 2.968.129,92 (dois milhões, novecentos e sessenta e oito mil, cento e vinte e nove reais e noventa e dois centavos), e prazo, de 31/12/2025 para 31/12/2026, conforme quadro abaixo:

Recurso Municipal	R\$ 851.350,50
Emenda Parlamentar (Vereador Ubirajara)	R\$ 15.000,00
Recurso Estadual	R\$ 93.600,00
TOTAL ADITAMENTO	R\$ 959.950,50

Solicitamos também readequação de valores das despesas especificadas no Plano de Aplicação do termo citado acima. Os itens alterados/incluídos são:

RECURSO MUNICIPAL		
ITEM	DE	PARA
Manutenção de equipamentos	R\$ 4.350,30	R\$ 6.850,30
Serviços de cópias e reprodução de documentos - Gráfica	R\$ 1.600,00	R\$ 2.400,00
Outros serviços de terceiros - PJ - Formação de equipe	R\$ 0,00	R\$ 5.000,00
Serviços técnicos profissionais - Contabilidade	R\$ 0,00	R\$ 11.328,00
Serviço de telecomunicações	R\$ 2.300,00	R\$ 3.500,00
Serviços de Energia Elétrica	R\$ 14.260,00	R\$ 21.700,00
Material Expediente	R\$ 8.900,00	R\$ 13.500,00
Material Educativo e Esportivo	R\$ 33.290,00	R\$ 39.290,00
Material de Copa e Cozinha	R\$ 1.120,00	R\$ 2.320,00
Material de Limpeza e Produtos de Higiene	R\$ 16.600,00	R\$ 28.600,00
Gêneros Alimentícios	R\$ 36.085,00	R\$ 55.285,00
Combustíveis e lubrificantes automotivos	R\$ 7.130,00	R\$ 10.730,00
Material para Manutenção de Bens Imóveis	R\$ 3.500,00	R\$ 5.500,00
Material Descartável	R\$ 1.121,60	R\$ 2.621,60
Material de processamento de dados	R\$ 0,00	R\$ 1.400,00
Outros materiais de consumo - Artes	R\$ 0,00	R\$ 12.000,00
Pessoal e Encargos	R\$ 1.574.337,52	R\$ 2.348.920,02
TOTAL	R\$ 1.704.594,42	R\$ 2.570.944,92

RECURSO MUNICIPAL		
ITEM	DE	PARA
Pessoal e Encargos	R\$ 275.465,00	R\$ 369.065,00
TOTAL	R\$ 275.465,00	R\$ 369.065,00

Agradecemos antecipadamente a atenção dispensada, reiterando nossos protestos de elevada estima e consideração.

Atenciosamente.



Documento assinado digitalmente
JOSE ADAO RODRIGUES DA SILVA
Data: 06/10/2025 14:49:31-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Pe. José Adão Rodrigues da Silva
Diretor presidente
Salesianos São Carlos

PLANO DE TRABALHO ADITAMENTO

(X) Termo de Colaboração	Nº do instrumento: 47/23
---------------------------------	---------------------------------

1 - DADOS CADASTRAIS

1.1 - Organização da Sociedade Civil

Nome: SALESIANOS SÃO CARLOS		CNPJ: 59.620.468/0001-21	
Endereço: R. Pe. Teixeira, nº. 3649 - Vila Nery			
Cidade: São Carlos	UF: SP	CEP: 13569-180	Telefone: (16) 2107-3300
Conta Corrente (Recurso municipal) 106.069-4		Banco Banco do Brasil	Agência 3.062-7
Conta Corrente (Recurso estadual) 3061-9		Banco Banco do Brasil	Agência 3.062-7
E-mail: salesianos@salesianoss.org.br			

1.2 - Representante Legal

Nome do Representante Legal: Pe. José Adão Rodrigues da Silva			
RG: 17.389.255-3 SSP/SP		CPF: 328.266.999-20	
Endereço: R. Pe. Teixeira, nº. 3649 - Vila Nery			
Cidade: São Carlos	UF: SP	CEP: 13.569-180	Telefone: (16) 2107-3300
E-mail: administracao@salesianoss.org.br			

1.3 - Responsável Técnico pelo projeto

Nome: Glaziela C. Solfa Marques		
CPF: 260.945.708-12		RG: 24.497.552-8
Endereço: Rua Antônia Tirzah Sanches Denuci, 175		
Cidade: São Carlos	UF: SP	Telefone: (16) 2107-3316
E-mail: programademedidassaocarlos@salesianoss.org.br		
Formação profissional: Terapia Ocupacional e Mestre em Educação - Políticas públicas		Função na OSC: Coordenadora do Programa de Medidas Socioeducativas

2 - APRESENTAÇÃO E HISTÓRICO DA OSC

Os Salesianos são uma instituição de tradição secular e mundial fundada em 1859 por João Melchior Bosco em Turim, na Itália, em meio a Revolução Industrial incipiente, com o intuito de combater a vulnerabilidade social dos adolescentes e jovens migrantes do campo para a cidade, através de uma formação integral oferecia-se abrigo, alimentação, formação humana, formação para os valores evangélicos, formação técnica profissional, atividades lúdicas e habilidades sociais.

Após 166 anos, os Salesianos estão presentes em 133 países do mundo com obras sociais, escolas de ensino fundamental e médio, ensino técnico, universidades, missões indígenas, abrigos para refugiados entre tantos outros trabalhos enredados com a nossa prática educativa fundamentada na razão, na religião e na amorevolezza (reciprocidade).

No **Brasil** presentes desde 1883 os Salesianos se fazem presente em quase todo território nacional. Especificamente na atuação social os Salesianos se organizam através da **REDE SALESIANA BRASIL DE AÇÃO SOCIAL**. São 93 presenças em todo território nacional beneficiando através do seu trabalho mais de **87.407 pessoas**, envolvendo cerca de **3 mil colaboradores e voluntários**.

No **Estado de São Paulo**, atuando através de 26 presenças e **17 Obras Sociais**, beneficiamos **47.689 mil atendidos, 46.229 famílias**, envolvendo **1.832 colaboradores e voluntários**.

Em **São Carlos**, Obra Social - “Salesianos São Carlos”, presente desde 1978, colaboramos com a rede de proteção, beneficiando **878 crianças, adolescentes e jovens, 672 famílias**, envolvendo **58 colaboradores e voluntários - Dados: Relatório Social 2024**.

O Salesianos São Carlos é uma associação civil, pessoa jurídica de direito privado, de caráter beneficente, educacional e de assistência social, sem fins econômicos e lucrativos. Foi declarada utilidade pública federal pelo decreto nº87.122, utilidade pública estadual pela lei nº3.110 e utilidade pública municipal pela lei nº4.671, estando registrado no Conselho Nacional de Assistência Social pelo processo nº78.641/53. Tem por finalidade a assistência social, por meio da garantia e defesa de direitos da criança, do adolescente e do jovem; no atendimento e assessoramento às famílias e indivíduos que se encontram em situação de vulnerabilidade, risco pessoal e social, além de operar na concessão de benefícios.

Desenvolvemos o Programa Vida Melhor - PROVIM, com projetos que complementam as ações da escola e projetos de fortalecimento das relações familiares e com a comunidade desde o ano de 1992; executamos o Programa de Medidas Socioeducativas em Meio aberto de Liberdade Assistida e Prestação de Serviços à Comunidade desde 1999; e recentemente ampliamos nossos atendimentos para o distrito de Santa Eudóxia, abrindo a terceira unidade da presença salesiana em São Carlos.

Missão - Educar crianças, adolescentes e jovens, fundamentado no Sistema Preventivo de educação agregando valor na construção do conhecimento e na formação do indivíduo.

Valores da organização: *Respeito* - Aos direitos humanos, ambientais, diversidade de ideias, crenças e pessoas; *Ambiente Educativo* - Vivência do Sistema Preventivo de Dom Bosco; *Trabalho em Rede* - Valorização do trabalho de todos que se empenham em defesa da vida e da dignidade humana para atender pessoas em situação de vulnerabilidade; *Ética* - Compromisso com os valores autenticamente humanos e transparência de atitudes na construção da cidadania; *Solidariedade* - Atuação pautada na fraternidade e no compromisso com as urgências da realidade e *Competência* - Capacidade

responsável de exercer significativamente a missão, com criatividade empreendedora, dinâmica e participativa.

Como forma de garantir a efetivação do trabalho, a Entidade tem se comprometido com toda a rede de atendimento à infância e a juventude, tanto na execução de programas diretos com crianças, adolescentes e jovens, como pelo apoio e participação na mobilização social local, regional, nacional e internacional.

É significativo ressaltar que o Salesianos São Carlos não poupa esforços para manter a qualidade das ações realizadas e tem como premissa a formação continuada de seus educadores.

Como reconhecimento pelos resultados obtidos já conquistou prêmios como o “BEM EFICIENTE” (nas 04 edições em que participou), e também prestígio nacional e internacional.

Devido ao citado reconhecimento tem sido possível agregar recursos e estrutura aos projetos desenvolvidos, por meio do estabelecimento de parcerias com órgãos públicos Municipal, Estadual e Federal, com empresas privadas (Instituto EPTV, SENAC e SESC - Programa Mesa Brasil), bem como conta com o apoio de universidades, como a USP, UFSCar e UNICEP. No Salesianos **São Carlos**, atuamos em TRÊS unidades. **Unidade I - SEDE** - Vila Nery e **Unidade II - Dom Luciano** Mendes de Almeida, situada no bairro São Carlos VIII, **Unidade III** - Santa Eudóxia.

3 - DESCRIÇÃO DO PROJETO

Título do Projeto	Início	Término
“MEDIDAS SOCIOEDUCATIVAS EM MEIO ABERTO – Liberdade Assistência e Prestação de Serviço à Comunidade”	01/01/2024	31/12/2026
Identificação do Objeto - Oferta de Serviço de Proteção Social a adolescentes em cumprimento de medida socioeducativa de Liberdade Assistida e Prestação de Serviços à Comunidade, no âmbito do Município de São Carlos, conforme regulamentação preconizada na Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais (Resolução CNAS nº109/2009). Os dois serviços de LA e PSC em desenvolvimento pela OSC Salesianos São Carlos, são referenciados ao CREAS – Centro de Referência Especializado em Assistência Social, da SMCAS. O serviço tem por finalidade prover atenção socioassistencial e acompanhamento a adolescentes e jovens em cumprimento de medidas socioeducativas em meio aberto, determinadas judicialmente. Deve contribuir para o acesso a direitos e para a ressignificação de valores na vida pessoal e social dos adolescentes e jovens. Para a oferta do serviço faz-se necessário a observância da responsabilização face ao ato infracional praticado, cujos direitos e obrigações devem ser assegurados de acordo com as legislações e normativas específicas para o cumprimento da medida. Para a medida de PSC, como serviço deverá identificar no município os locais para a prestação de serviços, a exemplo de: entidades sociais, escolas, hospitais, programas comunitários ou serviços governamentais. Possui especificidades em sua execução a serem descritas posteriormente.		

PÚBLICO ALVO e FAIXA ETÁRIA: Adolescentes de 12 a 18 anos incompletos, ou, jovens de 18 a 21 anos de ambos os sexos, em cumprimento das medidas socioeducativas de Liberdade Assistida e Prestação de Serviços à Comunidade, aplicada pela Justiça da Infância e Juventude ou, na ausência desta, pela Vara correspondente e suas famílias.

Número de atendidos - 113 atendidos

Capacidade de atendimento - 120

Justificativa contendo a descrição da realidade que será objeto da parceria

O Salesianos São Carlos tem buscado ao longo de sua história, uma atuação com incidência social, de forma a dar respostas e contribuir junto a efetivação de políticas públicas. Essa realidade também se dá na execução das medidas socioeducativas, através de Termo de Parceria com a Prefeitura Municipal de São Carlos.

Como serviço socioassistencial, as medidas socioeducativas em meio aberto de Liberdade Assistida e Prestação de Serviços à Comunidade se inserem na Proteção Social Especial de Média Complexidade, voltada ao atendimento de adolescentes com prática infracional e que tiveram uma MSE em meio aberto determinada em processo judicial pela Vara da Infância e Juventude ou Vara Criminal (quando não especializada). Como serviço dessa natureza requer acompanhamento especializado a indivíduos e famílias em situação de violação de direitos, com maior flexibilidade nas soluções protetivas, exigindo relação mais estreita com o Sistema de Garantia de Direitos, gestão compartilhada com outros órgãos e ações do poder público e uma interlocução mais complexa com Poder Judiciário e Ministério Público. Segundo a Tipificação de Serviços Socioassistenciais: “Para a oferta do serviço faz-se necessário à observância da responsabilização face ao ato infracional praticado, cujos direitos e obrigações devem ser assegurados de acordo com as legislações e normativas específicas para o cumprimento da medida”.

Conforme estabelece o art. 112, § 1º, do ECA, “A medida aplicada ao adolescente levará em conta a sua capacidade de cumpri-la, as circunstâncias e a gravidade da infração.” Ainda de acordo com o art. 100, caput, do Estatuto, na aplicação das medidas deve-se observar ainda as necessidades pedagógicas do adolescente, dando-se preferência para aquelas que visem ao fortalecimento dos vínculos familiares e comunitários. Além disso, é possível a cumulação de medidas, assim como a sua substituição, quando necessária ou recomendável (art. 99 c/c art. 113 do ECA; art. 43 da Lei do SINASE).

A seguir apresenta-se a citação original prevista no ECA para as duas medidas em questão, Liberdade Assistida:

“Art. 118. A liberdade assistida será adotada sempre que se afigurar a medida mais adequada para o fim de acompanhar, auxiliar e orientar o adolescente.

§ 1º A autoridade designará pessoa capacitada para acompanhar o caso, a qual poderá ser recomendada por entidade ou programa de atendimento.

§ 2º A liberdade assistida será fixada pelo prazo mínimo de seis meses, podendo a qualquer tempo ser prorrogada, revogada ou substituída por outra medida, ouvido o orientador, o Ministério Público e o defensor.”

Já para a medida de Prestação de Serviços à Comunidade é prevista no artigo 117:

“Art. 117. A prestação de serviços comunitários consiste na realização de tarefas gratuitas de interesse geral, por período não excedente a seis meses, junto a entidades assistenciais, hospitais, escolas e outros estabelecimentos congêneres, bem como em programas comunitários ou governamentais.

Parágrafo único. As tarefas serão atribuídas conforme as aptidões do adolescente, devendo ser cumpridas durante jornada máxima de oito horas semanais, aos sábados, domingos e feriados ou em dias úteis, de modo a não prejudicar a frequência à escola ou à jornada normal de trabalho.

Ainda segundo a tipificação, devido à natureza dessa medida, o serviço deverá identificar, no município, os locais para prestação de serviços, a exemplo de: entidades sociais, programa comunitários, hospitais, escolar e outros serviços governamentais, os quais serão realizados sempre

com acompanhamento de orientadores de referência do programa de medidas. A prestação de serviços se configura em tarefas gratuitas de interesse geral, com jornada máxima de oito horas semanais, sem prejuízo da escola ou do trabalho, no caso de adolescentes maiores de 16 anos ou na condição de aprendiz a partir dos 14 anos. Em qualquer destas alternativas deve ser compatível com suas aptidões e favorecedora de seu desenvolvimento pessoal e social.

No município de São Carlos, em um processo histórico e em consonância com as diferentes instâncias implicadas, como Poder Executivo, Poder Judiciário, Promotoria Pública e Defensoria Pública, a medida de prestação de serviços à comunidade tem sido executada diretamente pelo SALESIANOS, na qual os orientadores de referência realizam o acompanhamento do adolescente do início ao encerramento da medida socioeducativa, com os atendimentos individuais, grupais e a prestação do serviço na comunidade escolhida, conforme detalhado abaixo, sendo as entidades supracitadas, consideradas parcerias nesta medida.

Com base na legislação, nos estudos teóricos realizados pela equipe técnica, nos olhares empíricos da rotina de trabalho, na escuta dos próprios adolescentes, na reflexão constante junto ao Poder Judiciário e Defensoria Pública, e, do acúmulo nos anos de experiência na atuação com a população adolescente, o município de São Carlos possui intervenção diferenciada no que diz respeito a esta medida.

Importante destacar também que as ações educativas desenvolvidas no âmbito do Programa e na execução das medidas, têm como referência o Sistema Preventivo Salesiano, que tem como fundador Dom Bosco, que detém conjuntos de propostas com finalidades claras e próximas da realidade dos adolescentes. Estas propostas se estruturam a partir dos pressupostos da Pedagogia Salesiana, que tem como motivação principal o ideal de promover o desenvolvimento integral das novas gerações e a superação das diferentes formas de pobreza e exclusão social que afetam cotidianamente crianças, adolescentes, jovens e suas famílias.

Através da promoção da educação social como meio para o desenvolvimento integral da pessoa humana e atuando com abordagem preventiva, as práticas da Pedagogia Salesiana objetivam superar/reduzir a exposição aos diferentes fatores de risco do subdesenvolvimento da dignidade humana de crianças, adolescentes e jovens. Busca-se, sobretudo, auxiliá-los e acompanhá-los na elaboração de estratégias – que façam sentido à vida e a realidade objetiva de cada um para a superação dos complexos desafios que enfrentam, na direção de promover/aumentar as possibilidades de perspectivas futuras.

A ação social da rede Salesiana tem um modelo de referência que a identifica. Este modelo é constituído de três pressupostos interdependentes referentes à identidade carismática da pedagogia salesiana, os quais são: a **Preventividade**, a **Educação Social** e o **Sistema Preventivo de Dom Bosco e Direitos Humanos**. A concretização destes três pressupostos tem como horizonte atingir a promoção e a proteção dos direitos humanos a partir de uma educação preventiva, ou seja, que vislumbre as necessidades e possibilidades de desenvolvimento integral da criança e do adolescente, buscando minimizar os riscos sociais e aumentar os fatores de proteção aos educandos, com vistas a promover a dignidade humana. Ao mesmo tempo, assumindo como agenda, compromissos que entendemos ser fundamentais enquanto caminho para se alcançar estes objetivos. da qual partem as articulações do trabalho em rede e desdobram-se as atividades realizadas pelas salesianas e salesianos em todo o território brasileiro.

Compromissos fundamentais

I - Promoção dos Direitos Humanos das crianças, dos adolescentes e dos jovens - Compromisso de mobilizar e viabilizar os melhores e mais consistentes esforços para assegurar o respeito e a efetivação do Estatuto da Criança e do Adolescente, do Estatuto da Juventude, das leis que deles emanam e aos demais marcos normativos nacionais e internacionais que os complementam. Gestão social e atuação em rede - Compromisso com um novo paradigma de gestão na área social que é: colaborativo e centrado na pessoa humana; praticado para superar diferentes formas de pobreza e exclusão; orientado para o desenvolvimento integral do indivíduo; articulado às políticas públicas.

II - Gestão social e atuação em rede - Compromisso com um novo paradigma de gestão na área social que é: colaborativo e centrado na pessoa humana; praticado para superar diferentes formas de pobreza e exclusão; orientado para o desenvolvimento integral do indivíduo; articulado às políticas públicas.

III - Fortalecimento da família - Compromisso de zelar pela família enquanto primeira comunidade educativa de virtudes, ponto de partida e referência primordial da ação educativa salesiana ao longo do processo de formação integral, individual e comunitária.

IV - Ação socioeducativa de resultados - Compromisso de educar as crianças, os adolescentes e os jovens na sociedade, em sociedade e para a sociedade, com ênfase no autocuidado, na educação de pares e na preventividade. Esse compromisso incide na compreensão dos contextos de violência vivenciados pelos adolescentes, e possibilidades de enfrentamento dessa realidade, na perspectiva de uma prática educativa refletida e sistematizada, que gere resultados positivos como tem sido no Programa de Medidas. Alguns pontos podem ser destacados: qualificação dos processos educativos - propostas transversais, que tragam reflexão sobre a violência vivenciada e a consequência da intolerância; uso da mediação de conflitos e círculos restaurativos; trabalhar para uma cultura de paz no espaço educativo e no ambiente familiar; envolver a sociedade na reflexão e debate sobre o tema, manter processos de formação continuada aos profissionais; ampliação de espaços de escuta de adolescentes e suas famílias. Destaca-se nesse âmbito também a necessidade de articulação e do trabalho conjunto para um Sistema Socioeducativo, não só baseado na atuação, do Programa de Medidas, com envolvimento do Sistema de Justiça, de Garantia de Direitos, das Políticas Públicas, entre outros. Trata-se de buscar saídas a um cenário de violência, presente no programa, mas também no cenário municipal; dados do Comitê Paulista pela Prevenção de Homicídios na Adolescência, indicaram que em 2021, foram registrados 4 homicídios de adolescentes (vítimas de até 19 anos), dos quais dois decorrentes de intervenção policial.

V - Construção de competência das novas gerações para a vida - Compromisso de promover o desenvolvimento integral das novas gerações, apoiar seu envolvimento proativo no cotidiano pessoal (promovendo o autocuidado), no cotidiano de sua comunidade (promovendo a educação de pares) e na vida de seu país (promovendo sua cidadania plena).

VI - Cooperação para o desenvolvimento com enfoque social - Compromisso de mobilizar e tecer redes de solidariedade entre comunidades educativas, a Família Salesiana, e demais forças educativas que, na forma de pessoas ou de organizações eclesiais, civis ou do Estado, impulsionam projetos concretos de desenvolvimento integral da pessoa humana a partir do território.

Modelo de referência para a identidade da ação social salesiana em rede



A consolidação destes pressupostos requer parcerias entre o Poder Público e o Salesianos São Carlos também para a execução das Medidas Socioeducativas de Liberdade Assistida e Prestação de Serviços em sua complexidade e integralidade.

Também há um alinhamento com o Plano Orgânico Inspetorial, quando abordados os objetivos estratégicos, relacionados a formação integral de adolescente, estímulo ao seu protagonismo e a formação para o cuidado da “casa comum” com base numa ecologia integral e cuidado para a sustentabilidade, nesse sentido tais questões se desdobram nas atividades desenvolvidas junto a adolescentes e famílias.

Outro referencial que tem sido trabalhado são os Objetivos de Desenvolvimento Sustentável – ODS, estabelecido em sistema de cooperação pela ONU e países signatários. São eles 1. Erradicação da pobreza; 2. Erradicação da fome; 3. Saúde e Bem-Estar; 4. Educação de qualidade; 5. Igualdade de gênero; 6. Água Potável e Saneamento; 7. Energia acessível e limpa; 8. Trabalho decente e crescimento econômico; 9. Inovação e infraestrutura; 10. Redução das desigualdades; 11. Cidades e comunidades sustentáveis; 12. Consumo e produção responsáveis; 13. Ação contra a Mudança Global do Clima; 14. Vida na Água; 15. Vida Terrestre; 16. Paz, Justiça e Instituições Eficazes; 17. Parcerias e Meios de Implementação.

Nesse sentido esse acúmulo de experiências e trabalho significativo tem sido aplicado e desenvolvido nos termos de parceria com a Prefeitura Municipal de São Carlos, seja para a medida de Liberdade Assistida, como de Prestação de Serviços à Comunidade.

Ainda se ressalta que como citado no Termo de Referência nº 01/2022 – SMCAS/SPEMC, em São Carlos, “as Medidas Socioeducativas em Meio Aberto integram o fluxo de atendimento estabelecido no município, conforme previsto no Plano Decenal de Atendimento Socioeducativo do Município de São Carlos, elaborado em conjunto pelos diferentes setores da Prefeitura Municipal de São Carlos no ano de 2016. Desde o início da sua execução, ainda nos anos 2000, essa oferta se dá de modo indireto, por termo de parceria com organização da sociedade civil, em função da incompletude das ações e do quadro de recursos humanos da execução direta, mas fundamentalmente, pelo profundo repertório teórico-metodológico construído por organizações da sociedade civil no município, somados às estruturas físicas e institucionais capazes de assegurar oferta qualificada, ampliada e integrada à rede do município”.

Prazo de execução da Parceria: Plano de Trabalho para as Medidas Socioeducativas de “Liberdade Assistida e Prestação de Serviço à Comunidade” **para execução do dia 01/01/2026 a 31/12/2026.**

MOTIVO: Aditamento de vigência para o ano de 2026, considerando o valor de R\$ 944.950,50 (mesmo valor pactuado para 2025), acrescentar R\$ 15.000,00 - Emenda Parlamentar do Vereador Ubirajara, protocolada nesta secretaria. Valor total da parceria para o ano de 2026 - R\$ 959.950,50

Valor da parceria - R\$ 959.950,50

Municipal: R\$ 851.350,50

Estadual; R\$ 93.600,00

Emenda parlamentar: R\$ 15.000,00

Bibliografia

BRASIL. Lei nº 12.594 de 18 de janeiro de 2012. Institui o Sistema Nacional de Atendimento Socioeducativo. SINASE. Regulamenta a Execução das Medidas Socioeducativas destinadas a adolescente que pratique Ato Infracional, 2012.

BRASIL. Lei nº 8.069, 13 de julho de 1990. Dispõe sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente e dá outras providências, 1990. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/l8069.htm. Acesso em: 01/07/2022.

BRASIL. Resolução CNAS Nº 109 de 11 de novembro de 2009 que aprovou a Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais, 2009.

Compromissos Fundamentais da Rede Salesiana Brasil - Volume 4, 1a. Impressão - Brasília: Rede Salesiana Brasil. Fascículo 4: Ação socioeducativa de resultados. 74 série: Documentos de referência da ação social salesiana em rede no Brasil, 2020.

Comitê Paulista pela Prevenção de Homicídios na Adolescência. Unicef, Assembleia Legislativa e Secretaria de Justiça e Cidadania. Apresentação no Encontro em São Carlos, 2022.

Rede Salesiana Brasil. Caderno de Identidade Organizacional da Rede Salesiana Brasil de Ação Social. Série Documentos de Referência da Ação Social Salesiana em Rede no Brasil. Brasília, 2015.

Rede Salesiana Brasil. Caderno de Identidade Educativo-Pastoral da Rede Salesiana Brasil de Ação Social. Série Documentos de Referência da Ação Social Salesiana em Rede no Brasil. Brasília, 2017.

SÃO CARLOS, Prefeitura Municipal de São Carlos. Termo de Referência nº 01/2022 - SMCAS/SPMC - SMCAS - Serviço de Proteção Social a Adolescentes em Cumprimento de Medida Socioeducativa de Prestação de Serviço à Comunidade, 2022.

Inspetoria Salesiana São Paulo. Plano Orgânico Inspetorial - 2025.

4 - OBJETIVOS

4.1 - Objetivo geral

Possibilitar ao adolescente em cumprimento da medida socioeducativa de Liberdade Assistida e/ou Prestação de Serviços à Comunidade e ao seu grupo familiar o desenvolvimento de habilidades pessoais e sociais, para o exercício consciente da cidadania, buscando a superação da vivência infracional.

4.2 - Objetivos Específicos

Objetivos específicos	Resultado esperado	Metas	Indicadores	Meios de verificação
1. Realizar acompanhamento psicossocial a adolescentes durante o cumprimento da medida socioeducativa de Liberdade Assistida e/ou Prestação de Serviços à Comunidade.	- O máximo de presença e participação dos atendidos e suas famílias. - Processo reflexivo e de compreensão sobre as implicações de um acompanhamento socioeducativo. - Participação ativa e engajada, com impacto sobre a vida cotidiana dos adolescentes atendidos.	- PIAs elaborados, protocolados na Vara da Infância e Juventude e homologados. - Adolescentes e jovens em acompanhamento e processo reflexivo. - Participação em atividades internas ao programa, como artes, cultura, esportes, orientações em saúde, preservação do meio ambiente, bem como em atividades externas que gerem o fazer coletivo, reconhecimento de habilidades, expressão e ressignificação de vivências.	- Número de PIAs elaborados (100% de elaboração do PIA de todos os adolescentes (construção de metas e caminhos possíveis para o acompanhamento socioeducativo, sendo uma construção constante e conjunta - adolescente, família e orientador). - Atendimentos realizados e que o adolescente participou de acordo com seu PIA - Índice de satisfação dos adolescentes em diálogos mediados pelo fazer artístico e cultural, pela prática esportiva, de lazer e em saúde possibilitando o fazer coletivo, reconhecimento de habilidades, expressão e ressignificação de vivências.	- Número de usuários atendidos. - Registro de frequência/participação dos adolescentes e famílias. - Análise dos relatórios mensais de atividades desenvolvidas. - Registro fotográfico

2. Estabelecer contratos com adolescente e o jovem sobre as possibilidades e limites do trabalho a ser estabelecido e as normas que regulam o período de cumprimento da medida socioeducativa.	- Processo reflexivo e de compreensão dos adolescentes e familiares sobre as implicações de um acompanhamento socioeducativo. - Compromisso no cumprimento da medida.	- Apresentação das normas e regras para o cumprimento da medida, tais como prazos, faltas e justificativas, relatórios enviados ao Poder Judiciário, entre outras, bem como regras de funcionamento do programa no momento de Interpretação da Medida e acompanhamento. - Termo de responsabilidade assinado (A partir do ano de 2025) - Adolescentes conscientes de seu processo socioeducativo.	- Índice de adolescentes conscientes de seu processo socioeducativo. - Número de advertências e necessidade de reapresentação dos combinados e regras.	- Relatórios mensais de atividades desenvolvidas.
3. Possibilitar acessos e oportunidades para a ampliação do universo informacional e cultural e desenvolvimento de habilidades e talentos, no próprio serviço ou rede socioassistencial	- Ampliação de repertório e habilidades pessoais. - Convivência em grupo. - Ressignificação de vivências pessoais e comunitárias que ultrapassem o cotidiano vinculado as situações ilícitas.	- Despertar o interesse dos adolescentes para as diversas vivências e acesso as experiências culturais, informacionais. - Promover o interesse para a participação dos adolescentes em atividades externas ao Programa, como visitas, conhecimento de outros programas, entre outros.	- Índice de participação dos adolescentes nas atividades propostas, de acordo com perfil dos mesmos. - Índice de satisfação dos adolescentes participantes.	- Registro de frequência/participação dos adolescentes e famílias. - Relatórios mensais de atividades desenvolvidas. - Pesquisa de Satisfação. - Registro fotográfico.

4. Realizar a construção de propostas comunitárias para os adolescentes na medida de PSC, em parceria com as entidades escolhidas para cada projeto, bem como o acompanhamento dos mesmos em todos os módulos/etapas da medida socioeducativa de PSC. (inclusão do programa).	- Ressignificar a atuação social dos adolescentes, possibilitando vivências saudáveis, coletivas, que causem impacto positivo nas comunidades que estão inseridos – território ou mesmo para a cidade. - Ofertar benefícios às comunidades de forma a reparar os danos causados pelos atos infracionais;	- Atividades desenvolvidas na comunidade e que tragam a possibilidade reflexiva sobre bem social. - Garantir a participação dos atendidos nas atividades comunitárias (grupos e atendimentos individuais de prestação de serviços à comunidade, já estruturados na grade de atividades do programa ou planejados).	- Número de adolescentes na medida de PSC engajados nas atividades comunitárias de forma individual ou em grupo, junto aos parceiros estabelecidos para cada proposta. - Número de atividades que proporcionem junto à comunidade e populações em vulnerabilidade, a vivência de relações interpessoais saudáveis, construção coletiva, cuidado ao outro e espaço coletivo, solidariedade, empatia, ressignificação de fazeres, entre outros, bem como implementação de benefícios da ação comunitária a população e comunidade escolhidas.	- Número de usuários atendidos. - Registro de frequência/participação dos adolescentes e famílias. - Relatórios mensais. de atividades desenvolvidas. - Pesquisa de Satisfação.
	- Vínculos familiares e comunitários fortalecidos, ou em processo de ressignificação e fortalecimento;	- Envolver as famílias no processo socioeducativo por meio de atendimentos individuais, em grupo e/ou familiares,	- Índice de participação das famílias no processo socioeducativo - 80 % das famílias participando do processo socioeducativo.	- Lista nominal de inscritos no serviço, com nome do responsável. - Número de famílias

5. Fortalecer a convivência familiar e comunitária.	- Acompanhamento das famílias previstas e posteriormente, ao final da medida socioeducativa, referenciá-los aos serviços - CRAS e CREAS de acordo com as necessidades. - Potencializar o protagonismo e a autonomia da família e de seus membros na comunidade; no acesso aos seus diferentes direitos e que apresentem demanda: acesso à saúde, educação, trabalho, moradia, entre outras políticas públicas.	buscando atender suas demandas, orientar e encaminhar. - Atendimento na rede socioassistencial e nas demais políticas públicas, de acordo com as demandas apresentadas pelas famílias. - Atendimentos dos encaminhamentos e articulações entre os serviços efetivados. - Atendimento na rede socioassistencial e nas demais políticas públicas, de acordo com as demandas apresentadas pelas famílias. - Envolvimento de todo o Sistema de Garantia de Direitos no suporte ao jovem para a superação da vivência infracional.	- Cabe observar que pelo perfil dos adolescentes atendidos, há dois desafios a serem enfrentados - a maioria de jovens e sua autonomia da família quando chegam ao Programa e a situação de acolhimento institucional de adolescentes que chegam ao programa.	referenciadas ao CREAS. - Número de famílias referenciadas ao CRAS, ao final da medida. - Pesquisa de satisfação. - Registros fotográficos e documentais das atividades realizadas no serviço, inclusive ações de avaliação junto aos usuários e famílias.
6. Possibilitar o acesso às políticas públicas, nas diferentes áreas: à educação formal, saúde, a inclusão em programas de transferência de	- Promoção do acesso pelos atendidos e famílias à rede de atendimento e garantia de direitos, relacionado as diferentes políticas públicas.	- Atendimentos dos encaminhamentos e articulações entre os serviços efetivados. - Envolvimento de todo o Sistema de Garantia de Direitos no suporte ao jovem para a superação da	- Índice de processos de articulação em rede e providências. - Índice de encaminhamentos atendidos nas diferentes áreas. - Qualidade de parcerias	- Registros de atendimento, encaminhamentos e visitas técnicas realizadas. - Feedback dessas ações.

renda; iniciação ao mundo do trabalho e profissionalização do adolescente, de sua inserção no mercado de trabalho, bem como a inserção em outros serviços e programas socioassistenciais e de políticas públicas setoriais preferencialmente por meio da utilização do protocolo intersetorial.	- Implementação de protocolos que visam garantir a qualificação das ações e fluxos para os atendimentos socioeducativos de acordo Plano Municipal de Atendimento socioeducativo. - Processo de formação e supervisão de equipe e elaboração de material digital.	vivência infracional. - Atendimento na rede socioassistencial e nas demais políticas públicas, de acordo com as demandas apresentadas pelas famílias. Qualificação da equipe profissional para as intervenções. - Sistematização e publicação de material educativo.	estabelecidas e fluxo de atendimento aos adolescentes. - Número de encontros realizados. - Material produzido.	
---	---	--	--	--

1

2

[illegible]

18

[illegible]

6 - Metodologia

De forma sucinta apresentamos a metodologia salesiana quanto ao Processo Educativo da Rede Salesiana Brasil, que traz fundamentação a todo o trabalho e na sequência a metodologia específica no desdobramento das medidas socioeducativas.

Metodologia Salesiana - Processo Educativo da Rede Salesiana Brasil

A RSB - Rede Salesiana Brasil de Ação Social tem sistematizada metodologia para ser utilizada por seus educadores e através do Ciclo para Abordagem e Ação Educativa, apresenta as atitudes pedagógicas dos educadores, salesianos e leigos no atendimento e abordagens dos destinatários das ações desenvolvidas: crianças, adolescentes, jovens e famílias. Este Ciclo contempla sete passos que o educador salesiano deve utilizar em todas as suas intervenções educativas com os destinatários dos projetos desenvolvidos.

Ciclo Metodológico

I- Observar e Aproximar-se: Observar, aproximar-se e avizinhar-se, sendo aberto e cordial, pronto a dar o primeiro passo e a acolher com bondade, respeito e paciência.

II- Escutar: Trata-se da pedagogia da escuta, sendo a primeira atitude requerida para entrar em contato com os educandos, possibilitando uma caminhada em comum.

III- Intervir: A intervenção acontece por meio de proposta educativa que ajude aos educandos em suas necessidades mais vitais, considerando que em todo educando há um ponto acessível ao bem. É preciso que o educador descubra esse ponto acessível para fazer as intervenções necessárias.

IV- Propor: Estimular nos educandos o desejo de crescer e amadurecer. Ter sentido e projeto de vida.

V- Experimentar: Gerar nos educandos a sensação de casa que acolhe, oferecendo um ambiente rico de confiança e familiaridade, onde todos cuidam de todos, onde os educandos são ouvidos e entendidos.

VI- Discernir: Ajudar o educando a planejar e avaliar as situações da vida com sensatez, clareza e bom senso, percebendo a diferença entre o certo e errado.

VII- Comprometer e Partilhar: Comprometer-se requer responsabilidade da parte de quem se propõe a fazer algo. Partilhar amizade, conhecimentos, experiências, alegrias, tristezas, sempre revelando um toque de ternura e de atenção para com o outro, respeitando-se suas vidas e cultura.

Metodologia do projeto

Análise da Realidade. Análise da realidade local não se limita à simples coleta de dados, esta deve perceber como as pessoas envolvidas vivenciam a sua própria realidade, superando a simples constatação dos fatos numa atitude de constante investigação da realidade, subsidiando posteriores intervenções individuais e coletivas, em processo constante de articulação com a rede de atendimento para diagnósticos claros e objetivos.

Registros e Sistematizações. Dispositivo que constitui na importância de registrar e fazer memória das experiências construídas na execução do projeto.

Metodologia referente às atividades desenvolvidas com os adolescentes no Programa de Medidas Socioeducativas

De forma sucinta apresentamos a metodologia salesiana quanto ao Processo Educativo da Rede Salesiana Brasil, que traz fundamentação a todo o trabalho e na sequência a metodologia específica no desdobramento das medidas socioeducativas.

Metodologia Salesiana - Processo Educativo da Rede Salesiana Brasil

A RSB - Rede Salesiana Brasil de Ação Social tem sistematizada metodologia para ser utilizada por seus educadores e através do Ciclo para Abordagem e Ação Educativa, apresenta as atitudes pedagógicas dos educadores, salesianos e leigos no atendimento e abordagens dos destinatários das ações desenvolvidas. Este Ciclo contempla sete passos que o educador salesiano deve utilizar em todas as suas intervenções educativas com os destinatários dos projetos desenvolvidos.

Ciclo Metodológico

I- Observar e Aproximar-se: Observar, aproximar-se e avizinhar-se, sendo aberto e cordial, pronto a dar o primeiro passo e a acolher com bondade, respeito e paciência.

II- Escutar: Trata-se da pedagogia da escuta, sendo a primeira atitude requerida para entrar em contato com os educandos, possibilitando uma caminhada em comum.

III- Intervir: A intervenção acontece por meio de proposta educativa que ajude aos educandos em suas necessidades mais vitais, considerando que em todo educando há um ponto acessível ao bem. É preciso que o educador descubra esse ponto acessível para fazer as intervenções necessárias.

IV- Propor: Estimular nos educandos o desejo de crescer e amadurecer. Ter sentido e projeto de vida.

V- Experimentar: Gerar nos educandos a sensação de casa que acolhe, oferecendo um ambiente rico de confiança e familiaridade, onde todos cuidam de todos, onde os educandos são ouvidos e entendidos.

VI- Discernir: Ajudar o educando a planejar e avaliar as situações da vida com sensatez, clareza e bom senso, percebendo a diferença entre o certo e errado.

VII- Comprometer e Partilhar: Comprometer-se requer responsabilidade da parte de quem se propõe a fazer algo. Partilhar amizade, conhecimentos, experiências, alegria, tristeza, sempre revelando um toque de ternura e de atenção para com o outro, respeitando-se suas vidas e cultura.

Essa metodologia tem sido a base para a formação dos profissionais do Salesianos e articulada a esta se desenvolve a metodologia específica e relacionada a execução das medidas socioeducativas em meio aberto.

Metodologia referente às atividades desenvolvidas com os adolescentes no Programa de Medidas Socioeducativas

A metodologia aqui apresentada é utilizada junto a todos os adolescentes acompanhados pelo programa, sendo que o trabalho desenvolvido com cada atendido tem por base o Plano Individual de Atendimento - P.I.A, construído em parceria entre adolescente, família e equipe. Segundo as legislações do E.C.A e do SINASE, este deve contemplar as áreas de Educação (formal e não formal), Profissionalização, Saúde/Lazer, Arte/Cultura, Família, Articulação da Rede de Atendimento e Convivência Comunitária.

Busca-se através das estratégias apresentadas abaixo, promover olhar específico, cuidadoso e qualificado para cada área promovendo o apoio ao desenvolvimento do adolescente e família.

A equipe profissional que atua no programa organiza-se em orientadores de referência para os adolescentes de acordo com as medidas aplicadas, LA, PSC e/ou medida cumulativa LA/PSC; também há os orientadores com organização em ênfases que atuam nas áreas de esportes e artes e o orientador com ênfase no acompanhamento familiar.

De acordo com o Projeto Político Pedagógico estabelece-se a organização do programa, as atividades propostas, articulações necessárias, entre outros aspectos. Este é atualizado anualmente caso haja necessidade.

Nesse sentido os adolescentes participarão das atividades e dinâmica do Programa de acordo com a medida socioeducativa aplicada pela VIJ e de acordo com o planejamento de seu PIA – Plano Individual de Atendimento.

Para a medida de Prestação de Serviços à Comunidade, há algumas especificidades no processo de acompanhamento do adolescente visto a natureza dessa medida, estabelecida no art. 117 do E.C.A. Dessa forma o acompanhamento é realizado principalmente com a proposição e participação dos adolescentes em atividades comunitárias e externas – no território. Essas têm sido desenvolvidas de acordo com o interesse e habilidades apresentadas pelos adolescentes, com acompanhamento do orientador de medida.

Para a medida de PSC a principal proposta ocorre com exigência de inserção grupal, com ofertas em diferentes períodos (manhã e tarde), de forma a não prejudicar a rotina escolar e laboral do adolescente. Caso o adolescente não apresente perfil grupal (conflitos, dificuldades de participação) ou não seja possível conciliar com sua rotina, em caráter de EXCEÇÃO, poderá realizar sua medida de forma individual. Há então, a escolha por cada grupo/indivíduo de um (01) território (que pode incluir diversos bairros) considerado de vulnerabilidade social no município, com inserção presencial neste para posterior escolha de uma faixa etária (infância, adolescência, adultos, terceira idade), e, exploração em forma de rodízio de áreas, com objetivo de benefício a longo prazo a todas demandas, incluindo saúde (Hospital Universitário, Santa Casa de Misericórdia, Unidades Básicas de Saúde, Centro Oncológico, entre outros), educação (escolas, creches), assistência social (CRAS, CREAS, Centros comunitários, Casa de Acolhimento a crianças ou idosos), cultura, lazer, etc.

Toda a estrutura de atendimento dos grupos de PSC possui metodologia detalhada prevista no Projeto Político Pedagógico.

Os adolescentes da medida de PSC podem participar de oficinas, grupos e demais atividades do Programa. A inserção deve ser discutida em equipe e o adolescente orientado acerca da importância primordial do grupo e/ou atividade específica da prestação de serviços.

Já para a medida de Liberdade Assistida o planejamento de seu acompanhamento dá-se em atendimento individual e inserção em atividades complementares, em grupos ou individuais, de forma que o mesmo frequente ao menos duas vezes por semana o programa, ou de acordo com a determinação judicial, como já aconteceu, com frequência semanal.

Nesse sentido apresenta-se as atividades vinculadas ao Programa e, como citado, os adolescentes participarão das atividades e dinâmica do Programa de acordo com a medida socioeducativa aplicada pela VIJ e de acordo com o planejamento de seu PIA - Plano Individual de Atendimento.

1. Atendimento inicial e construção do Plano Individual de Atendimento - PIA

Espaço de acolhida e apresentação do programa aos adolescentes e seus responsáveis, medidas socioeducativas e suas especificidades, acompanhamento judicial e suas implicações, atividades ofertadas, entre outros. Os adolescentes e seus responsáveis se apresentam em data e horário pré-estabelecidos, após a aplicação da medida pelo Juiz da Vara da Infância e Juventude. A realização do procedimento de atendimento inicial dos adolescentes precisou ser reorganizada diante do contexto de pandemia, e manteve-se assim, onde os atendimentos todos são realizados individualmente, de forma a favorecer o acolhimento dos mesmos e início da elaboração do PIA – Plano Individual de Atendimento. Em uma atualização do PPP, foi elaborado um Termo de Responsabilidade, e esse tem sido apresentado as famílias e adolescentes, de forma a buscar seu comprometimento com sua medida socioeducativa. Em seguida, dá-se início aos atendimentos individuais semanais ou quinzenais, presenciais, remoto (em situação extraordinária, por motivos de saúde ou busca ativa); participação em atividades grupais, oficinas, entre outros, conforme o estipulado no Plano Individual de Atendimento.

De acordo com o estabelecido no PIA, o adolescente participará da programação de atividades, com atividades semanais (uma a duas vezes na semana) e encaminhamentos a rede, de acordo com suas demandas.

2. Atendimentos individuais

Os atendimentos individuais são planejados e sistematizados de acordo com as necessidades individuais e demandas apresentadas pelos adolescentes e devem ser realizados durante todo o processo socioeducativo, representando momento essencial para traçar metas junto aos mesmos e seus familiares/responsáveis para compor o Plano Individual de Atendimento, assim como promover e acompanhar o alcance das mesmas, tendo por base o acolhimento e a escuta.

Destaca-se para tal modalidade de intervenção a utilização de recursos provenientes de cada área profissional de formação dos orientadores, com embasamento técnico e teórico. A partir de tal, percebe-se maior facilidade para comunicação, reflexão, mudanças de atitudes e comportamentos dentro e fora do programa, além da melhora em relacionamentos pessoais e alcance das metas do P.I.A.

Visa trabalhar a responsabilização perante o ato infracional cometido e consequências para si e sociedade, dentro de seu contexto de relações, vivências, experiências e dificuldades. Importante ressaltar que em reunião de equipe busca-se compor conjuntamente ideias e estratégias para acesso aos adolescentes com dificuldade de comunicação e relacionamento.

Destaca-se ainda, que no momento de encerramento da medida socioeducativa junto ao adolescente, prevê-se a realização de pesquisa de satisfação e encaminhamento ao CRAS ou CREAS de referência territorial, de acordo com o contexto de encerramento da medida.

3. Atendimento individual protetivo

Consiste nos atendimentos realizados junto a adolescentes de forma considerada protetiva; nestes os adolescentes são agendados em horários específicos, com orientadores de referência para o atendimento e demais para cuidado do espaço e possíveis intercorrências. Tais adolescentes são aqueles com algum conflito territorial, questões de saúde mental, possível agressividade, atos infracionais graves, com impossibilidade de encontro com demais adolescentes e/ou inserção grupal.

4. Atendimento Individual em Arte e Cultura

Atende às demandas artísticas específicas de cada adolescente. Sua estruturação partiu da demanda dos adolescentes com dificuldades de permanência em grupos, de forma a ofertar a vivência na área de artes

a estes. Por ser uma atividade mais individual e reservada, proporciona ao adolescente um conforto maior para conversar e refletir sobre aspectos importantes de sua vida, tais como desejos, sonhos, metas, estudos, aptidões, trabalho e projetos de vida de uma maneira geral. Além disso, é um espaço onde o repertório artístico de cada um pode ser mais bem trabalhado, desenvolvido e encaminhado para algum fim no mercado de trabalho, ou como geração de renda autônoma. Assim, vemos a importância de se manter, paralelamente aos grupos de Experimentações Artísticas.

5. Atendimento individual em Esporte, Lazer e Saúde

Visa ofertar um olhar ao cuidado em saúde física e mental, junto a adolescentes com dificuldade de participação em grupos, partindo da demanda dos mesmos. Oferta atividades na área de esporte, saúde e lazer no espaço do programa de medidas (academia, quadras, campo, área livre) ou comunidades. Proporciona atividades de musculação e condicionamento físico, vivências esportivas variadas, expressão corporal, entre outros; concomitantemente com reflexões e discussões dentro das demandas apresentadas pelos adolescentes.

6. Acolhimento individual e/ou grupal

Acolhimento realizado junto aos adolescentes que comparecem fora do horário agendado e/ou após atendimentos, de forma a fortalecer a permanência no espaço, a referência, o pertencimento e o local de escuta ocupado por este programa. Para esse acolhimento a equipe tem se organizado através da estratégia de ambiência, que busca acolher e ter disponibilidade para adolescentes e situações não planejadas no cotidiano.

7. Atendimentos em grupos

Seguindo as mesmas premissas dos atendimentos individuais, os atendimentos em grupo são planejados de forma a favorecer as vivências de integração, relações interpessoais, coletividade, convivência comunitária e respeito à diversidade. São realizados a partir das necessidades e possibilidades comuns a vários adolescentes e familiares.

São espaços educativos, de experimentação e vivência de atividades. Tal modalidade, possui o fazer como intermediador das relações e reflexões, sendo seu objetivo maior a promoção do diálogo e discussões, buscando ampliar as perspectivas de participação social e fortalecimento de repertório pessoal e social. Consegue abarcar todas as áreas supracitadas, em forma de reflexão, orientação, construção, acompanhamento, execução e encaminhamentos. São incluídos nesta modalidade:

7.1 Experimentações Artísticas e culturais.

Tem como proposta promoção de experimentação de diferentes vertentes artísticas e culturais, estimulação da criatividade e do “fazer artístico” através de temáticas reflexivas, da expressividade e o reconhecimento de habilidades; assim como de acolher, de forma coletiva, os propósitos e desejos dos adolescentes, suas dificuldades e demandas. Há ainda o desenvolvimento das habilidades motoras necessárias, escolhas e também de aspectos psicológicos (emocionais e cognitivos) e relacionais.

Compreende atividades artesanais, de pintura em tela, pintura em madeira, desenho, pirografo, acesso a variedades culturais, entre outros. A partir de discussões e levantamentos são realizadas as saídas culturais quando possível, devido a estrutura que a mesma demanda.

A partir de avaliação periódica com os adolescentes inseridos este grupo abrange a possibilidade de geração de renda a partir da venda independente de produtos confeccionados, com suporte da orientadora responsável na precificação, divulgação e organização financeira, avançando-se para o projeto expressarte.

7.2 Som na Medida

Oferece aos adolescentes o conhecimento acerca de técnicas de gravação e locução, além da possibilidade de aprendizados quanto a construção de programas de rádio, podcasts, videocliques, entre outros, a serem transmitidos em redes sociais, pelos próprios adolescentes. Visa promover uma possibilidade de profissionalização futura, reflexão acerca da liberdade de expressão e formas de reivindicações a partir da comunicação, responsabilidade social, geração de renda através da economia solidária, reconhecimento de habilidades que incluem além das técnicas, a produção de músicas e o cantar.

7.3 Grupo de Esportes

Visa a oferta de diferentes vivências na área esportiva aos adolescentes, a partir de demanda dos adolescentes. Neste período, ocorrem atividades de práticas e exercícios físicos sob orientação, atividades recreativas, jogos lúdicos e de tabuleiro, bem como diferentes modalidades esportivas e de lazer.

Possibilita sensibilizar os adolescentes sobre os diferentes aspectos para o convívio em comunidade, tais como, coletividade, convivência comunitária, comunicação não violenta, respeito, regras e limites, dentre outros; assim como a importância das atividades esportivas na rotina dos mesmos, enquanto proposta de lazer, interação social e promoção de saúde física e emocional.

7.4 Academia Forma Jovem

Objetiva trazer aos adolescentes o conhecimento corporal, as potencialidades dos movimentos, melhoras das funções fisiológicas, o condicionamento físico, conhecimentos sobre as benefícios de uma prática regular sistematizada e os malefícios causados pelo uso de substâncias ilícitas, a partir da prática de musculação e condicionamento físico.

Para além dos aspectos biológicos e informes sobre a saúde, de modo geral, são aprofundados temas pertinentes à esfera do cuidado e da saúde dos jovens, sendo eles instruídos sobre as possibilidades de melhora, organização e prevenção da saúde como um todo.

É desenvolvido em espaço adequado à prática esportiva, com aparelhos específicos, considerada contrapartida da instituição.

Boxe - Consiste na oferta da modalidade esportiva em espaço específico para a mesma, juntamente a Academia Forma Jovem. Visa a vivência da arte marcial enquanto esporte individual e coletivo, promovendo a reflexão quanto a regras e limites, espaços individuais, autocuidado, autoconhecimento e autocontrole.

7.5 Inclusão Digital

Consiste na realização de atividades na sala de informática do programa de medidas, de forma a garantir o acesso dos adolescentes ao universo digital. Essa atividade ocorria habitualmente em parceria com a Secretaria Municipal de Cidadania e Assistência Social (SMCAS) e a Fundação Educacional São Carlos (FESC). Atualmente está sendo desenvolvida em parceria com a FESC, com presença de educador da FESC em um período da semana no Programa. Além dos grupos também ocorre a integração desses recursos em outras atividades do programa, seja na área de artes, atendimento individuais, educação para o trabalho, entre outros.

Importante ressaltar que os grupos são reavaliados semestralmente, de forma a realizar a escuta dos adolescentes e adequá-los ao perfil dos educandos, buscando-se implementar novas estratégias e modalidades de atividades de interesse dos adolescentes.

8. Oficinas

A partir de estudo realizado pela equipe técnica deste programa, com embasamento em documentos internos e bibliografia da área, passam a ser consideradas oficinas, aquelas atividades desenvolvidas em espaço de tempo determinado, com início, meio e fim, que proporcionem reflexões e ações diferenciadas na sua realização. O planejamento das atividades a serem propostas em oficinas buscam a coerência com o objetivo traçado, de construção e (re)construção de um novo projeto de vida para os adolescentes, visando promover reflexões acerca de temas pertinentes ao processo socioeducativo, bem como introduzir a atualidade de temas em discussão social, tanto a partir da avaliação da equipe técnica, quanto da proposição pelos adolescentes, sobre seus interesses.

A frequência das oficinas está relacionada aos temas transversais que se desenvolvem-se ao longo do ano, tais como, sexualidade, promoção da igualdade racial, redução de danos, direitos das mulheres, parentalidade, festas populares, como junina, Natal e Páscoa, Direitos Humanos, Direito à diversidade, valorização da vida e saúde mental, cidadania, igualdade racial, meio ambiente, geração de renda, iniciação profissional, entre outros.

Também tem-se buscado uma ampliação a partir do ano de 2025 de enfatizar a necessidade e o cuidado com o meio ambiente e a “casa comum”, dessa forma amplia-se a possibilidade de atividades nessa área, como construção de hortas sustentáveis, plantio de temperos, ervas medicinais, produção de materiais informativos, abordando meio ambiente e sustentabilidade, entre outros.

Como estratégia tem-se trabalhado essas temáticas em atendimentos individuais quando não é possível a participação em grupos.

Outra observação trata que a depender do tema e mobilização dos adolescentes participantes poderá vir a ser um grupo de atendimento.

9. Saídas Culturais e de Lazer

Realizadas com objetivo de proporcionar aos adolescentes em acompanhamento, a participação e vivência de espaços externos ao Programa, de forma a possibilitar condições ampliadas de acesso a recursos artístico-culturais e de lazer, espaços de convívio social, descoberta de novas habilidades, entre outras possibilidades. A programação é organizada a partir do levantamento de interesses dos adolescentes e de acordo com possibilidades de organização das atividades, sejam internas ou externas. Exemplos já realizados: ida a Fazenda Santa Maria, Rádio UFSCar, Circos itinerantes no município, entidades e serviços dos territórios (Proara, CEUS, SESC, SENAC), atividades no município de Araraquara, entre outros.

Obs. Até o ano de 2024 as saídas culturais eram organizadas especificamente com recursos dos Salesianos (transporte, lanche, entradas para eventos, entre outros custos implicados). Porém para esse Plano propõe-se o estabelecimento de parcerias para sua efetivação. E dessa forma sua realização será condicionada também a fatores externos ao Programa e Salesianos.

10. Atendimento às Famílias

O atendimento junto às famílias e/ou responsáveis dos adolescentes, visa promover olhar integral e integrado a família nuclear e extensa, bem como às relações de vínculos consanguíneos, afetivos e de consideração para os mesmos, buscando uma reflexão conjunta sobre o ato infracional, sua repercussão pessoal e social, importância do acompanhamento socioeducativo e do suporte relacional. Propicia uma aproximação gradativa para a formação de vínculo e confiança, favorecendo o cumprimento socioeducativo e alcance das metas do Plano Individual de Atendimento.

A participação da família e/ou responsável, é estabelecida no PIA do adolescente, a partir das demandas e possibilidades apresentadas, podendo ocorrer de forma individual, grupal ou domiciliar.

Também tem sido introduzidas temáticas transversais referentes ao calendário anual de saúde e cidadania de forma a trazer essas reflexões para as famílias, como prevenção a saúde mental, saúde da mulher, direitos, preservação do meio ambiente, entre outros.

10.1 atendimentos individuais

São encontros sistemáticos que trabalham com os responsáveis pelos adolescentes assuntos referentes ao relacionamento familiar, à educação dos filhos, às vivências cotidianas, aos sentimentos habitualmente experimentados, demandas apresentadas pelo núcleo familiar, entre outros.

Representa momentos de extrema importância na responsabilização do adolescente e corresponsabilização desta família, fortalecimento de vínculos familiares e comunitários.

10.2 Atendimento Domiciliar

Os atendimentos domiciliares visam compreender as relações familiares e comunitárias, refletir e mediar possibilidades de resolução de conflitos, busca de estratégias de enfrentamento das demandas identificadas, participação social, bem como encaminhamentos às questões levantadas e articulação de rede necessária. Tais atendimentos são feitos pelo orientador de famílias na residência do adolescente e procuram contar com os membros da família que se encontram no local. Possibilita ainda o acesso à realidade de residência da família, seu contexto de pertencimento, relações e dificuldades, de forma respeitosa e buscando garantir privacidade.

10.3 Atendimentos em Grupo

Visa promover o encontro entre as famílias dos adolescentes inseridos no Programa, realizados com objetivo de troca de experiências, reflexões coletivas sobre as atitudes vivenciadas pelas famílias, entre outros temas que se apresentarem. Esta modalidade de atendimento tem se dado de acordo com o perfil das famílias em cada período de atendimento.

Nesse sentido mantém-se a modalidade de atendimentos em grupos quinzenais, quando a participantes com perfil para tal, com identidade de demandas, território, perfil das famílias para que o grupo possa ocorrer e corresponder às necessidades, demandas, mas também as potencialidades que essas famílias possuem em enfrentar as adversidades de seu cotidiano.

Ainda nessa modalidade de atendimento propõe-se a partir de possibilidades internas ao Programa e de parcerias estabelecidas de duas atividades abertas a todas as famílias, como “dia da família” no Programa de Medidas.

10.4 Atendimento conjunto com adolescentes e sua família

Proposto quando diante do levantamento de demandas, principalmente em situações de crise, necessidade de mediação ou resolução de conflitos, visando estabelecer através do diálogo a possibilidade de conciliação e compreensão da situação no grupo de pertença do adolescente envolvido.

10.5. Visita domiciliar

A visita domiciliar tem a intenção de conhecer a realidade do adolescente em seu contexto de pertença, se aproximando de sua situação socioeconômica e familiar, criação ou fortalecimento de vínculos com o mesmo e sua família, compreensão de seu contexto comunitário e de circulação, entre outros. Ela também auxilia na convocação e sensibilização de adolescentes e/ou responsáveis que não estão comparecendo ao Programa e compreensão dos motivos desta ausência, encaminhamentos para rede de atendimento e garantia de direitos, articulação com serviços do território, entre outras estratégias de

aproximação e responsabilização. É prevista no Plano Individual de Atendimento dos adolescentes enquanto premissa para o atendimento integral dos mesmos.

11. Atendimento de egressos

Atendimento realizado com os adolescentes egressos do programa de medidas. Esses se efetivam de forma espontânea e voluntária em acolhimento, escuta, atendimento individual em plantão presencial e remoto. Ocorre ainda atendimento a famílias de egresso, articulação e encaminhamento para rede de atendimento (visitas técnicas). Deve-se destacar que, ao término da medida socioeducativa recente ou após longo período do encerramento, os adolescentes e jovens buscam o programa enquanto forma de cuidado, acolhimento e orientação, verbalizando identificação e pertencimento, havendo avaliação da equipe da importância de manter este atendimento enquanto parte importante do processo socioeducativo e social, bem como compromisso com a sociedade.

A partir das demandas observadas, os mesmos podem ser novamente encaminhados a serviços da rede municipal. Como estratégia de formalização desse acompanhamento, há um termo a ser assinado quando o mesmo voltar a participar de alguma atividade no Programa, por tempo determinado.

Obs.: Cabe destacar que os atendimentos a egressos tem sido uma ação da equipe do Programa e do Salesianos e que não possui financiamento específico para sua realização; que atualmente esses atendimentos se dão por busca espontânea de adolescentes/jovens e suas famílias. Cabe considerar que compreendemos a necessidade de parceria para a sistematização desse trabalho. E portanto, entendemos como uma demanda a qual a entidade parceira e poder público, devam se debruçar com maior atenção para os encaminhamentos que se fazem necessários para uma proposta mais sistemática.

12. Articulação com a rede de atendimento e garantia de direitos a infância e adolescência -

Visitas técnicas e encaminhamentos

A visita técnica é realizada para acessar a rede de atendimento e garantia de direitos do município de acordo com as demandas apresentadas pelos adolescentes e/ou familiares. Consiste na articulação com a rede de serviços e comunidade em geral para a inserção e participação dos adolescentes e suas famílias em diferentes espaços públicos, as quais denominamos, através de contatos telefônicos e presenciais e encaminhamentos.

Tal modalidade de acompanhamento indireto, foi reorganizada, com divisão de áreas importantes de articulação por orientador de referência, sendo o trabalho mais específico e facilitado. Apesar de tal organização, a equipe segue com as visitas técnicas diárias enquanto premissa para um trabalho integral e integrado na busca do alcance das metas dos Planos Individuais de Atendimento.

Acompanhamento em Educação (Escolar)

Realizado pelos orientadores em conjunto com coordenação, tem como objetivo garantir o acesso e o processo de permanência do adolescente no ambiente escolar, em articulação com a rede pública de educação. As atividades estão concentradas na relação direta com a Rede de Ensino Estadual e Municipal, incluindo o Programa de Educação de Jovens e Adultos, participação em reuniões de professores, em processos de formação dos profissionais, acompanhamento de alunos, acompanhamento do rendimento escolar, reuniões com diretores, oficinas temáticas com adolescentes, entre outras atividades.

Acompanhamento em Profissionalização

Realizado pelos orientadores em conjunto com coordenação, tem como objetivo garantir o acesso e o processo de permanência do adolescente e família no ambiente profissionalizante e mundo do trabalho, em articulação com a rede pública e particular, serviços, espaços e empresas do município voltados à

profissionalização de adolescentes e jovens, sendo realizado diálogo com possíveis parceiros para aproximação da oferta e procura nesta área, com visitas, sensibilização para as dificuldades apresentadas, agendamento de entrevistas, orientações aos adolescentes e famílias, entre outros. Compreende os atendimentos individuais e grupais, orientações na área, construção de currículos, encaminhamentos para vagas, parcerias expressas abaixo, entre outros.

Acompanhamento em saúde, esporte e lazer

Realizado pelos orientadores (em especial orientador específico) em conjunto com coordenação, tem como objetivo garantir o acesso do adolescente e família a equipamentos, serviços e projetos da área, bem como realizar em atendimentos individuais e grupais supracitados, acolhimentos, orientações, oficinas, acompanhamento e encaminhamentos nessa área.

Acompanhamento em saúde mental

Devido à demanda importante nesta área, optou-se por sua especificidade e articulação independente, visando aproximação dos serviços e equipamentos na área, bem como olhar qualificado a este aspecto relacionado aos contextos de vulnerabilidade social.

Acompanhamento em arte e cultura

Realizado pelos orientadores (em especial orientador específico) em conjunto com coordenação, tem como objetivo garantir o acesso do adolescente e família a equipamentos, serviços e projetos da área, bem como realizar em atendimentos individuais e grupais supracitados, acolhimentos, orientações, acompanhamento e encaminhamentos.

Articulação para Documentação Pessoal

Anteriormente realizado através de grupo específico, houve avaliação da demanda de sua organização enquanto área de articulação. Visa a sensibilização e aquisição de documentações pessoais junto aos adolescentes e familiares que apresentam tal demanda, uma vez que o fato de não possuir tais documentos impede o pleno exercício da cidadania.

Desta forma, busca-se informações e estabelecimento de parcerias para aquisição de documentos, com acompanhamentos dos adolescentes aos equipamentos para aquisição de documentação, tais como Poupatempo, Cartório Eleitoral, Delegacia do Trabalho, Receita Federal, Correios, entre outros; bem como regulamentações possíveis via web.

Projetos complementares e parcerias

Projeto Digitrampo - Tem como objetivo apoiar a preparação dos adolescentes para o mundo do trabalho, através da articulação de atividades das diferentes atividades do programa, incluindo o núcleo de artes, inclusão digital e esportes e saúde, bem como discussão relacionadas à temática.

Projeto Prevenção na Medida - Constitui-se como espaço educativo de cuidado em saúde e orientações sobre desenvolvimento do ser humano. Implantado a partir de contemplação em edital da Fundação Volkswagen na Comunidade (encerrado em maio de 2016), há continuidade da utilização dos recursos disponíveis pelo projeto, em atendimentos individuais com especificidades de acordo com as necessidades de cada adolescente, em especial voltado para a temática da saúde (física e mental). Destacamos que a infraestrutura do laboratório adquirido se mostra atrativa a curiosidade dos mesmos e desejo de aprendizado quanto à temática.

Para as atividades de orientação e saúde em ISTs (infecções sexualmente transmissíveis), mantém-se a parceria com o CAIC- Centro de Atendimento a infecções Crônicas da Secretaria Municipal de Saúde, com a cessão de preservativos e materiais educativos.

Projeto Oficina de iniciação para o mundo do trabalho na área de profissional de Barbearia e Cabelereiro - realizado até início de 2025 em parceria com o Conselho Municipal de Direitos da Criança e Adolescência e Secretaria Municipal Especial de Infância e Juventude. Tem como objetivo a oferta de atividade de iniciação para o mundo do trabalho na área profissional de Barbearia e cabelereiro para adolescentes inseridos em medida socioeducativa em meio aberto e egressos. Todo o processo de realização do projeto foi muito bem avaliado e contou com a participação de adolescentes e jovens com diferentes perfis, o que decorreu que alguns iniciaram atuação na área, abrindo sua própria barbearia e outros foram para ao mercado de trabalho em diferentes frentes. Também aconteceram evasões e não conclusão do curso por diferentes motivos. Mas apesar desses contratempos foi avaliado positivamente.

Oficinas de Confeitaria - realizadas pela própria instituição enquanto modalidade do serviço de convivência e fortalecimento de vínculos, tem sido uma parceria significativa para a participação de adolescentes e jovens com interesse no processo de formação para o trabalho, bem como geração de renda.

Ações internas

Reunião de Equipe

Com frequência semanal (2 vezes por semana), estas reuniões são organizadas para troca de informações e experiências, estudo de casos, discussão dos encaminhamentos e avaliação das ações realizadas, construção dos Planos Individuais de Atendimento, construção dos grupos e atendimentos, entre outros. Representa ferramenta essencial ao trabalho desempenhado de forma transdisciplinar, com fortalecimento dos membros da equipe para ações qualificadas e efetivas.

Elaboração de relatórios técnicos periódicos

Destinados a Vara da Infância e Juventude (PIA, acompanhamento, encerramento, informativo, descumprimento, proteção, entre outros) consiste na elaboração de relatórios pela equipe técnica sob supervisão da coordenação de forma a garantir o acompanhamento judiciário, com avaliação individualizada de cada adolescente e processo socioeducativo. Inclui ainda relatórios enviados aos equipamentos e serviços da rede de atendimento e garantia de direitos à infância e juventude, visando o trabalho integrado.

Reuniões de supervisão

A supervisão do Programa, no processo de municipalização, é de responsabilidade da Secretaria Municipal de Cidadania e Assistência Social, com frequência regular; tem como objetivo promover o acompanhamento das atividades e do funcionamento do Programa, bem como facilitar a integração com a política de proteção integral e com o Sistema Único de Assistência Social.

Periodicamente o Programa recebe visita de fiscalização da equipe da Vara da Infância e Juventude e do próprio Juiz responsável por essa área, também do Ministério Público.

Como processo de integração e referenciamento do serviço, como previsto no Termo de Referência vigente há a previsão de reunião sistemática envolvendo a Chefia de Seção da Proteção social especial de média complexidade, coordenação do CREAS e NAI; atualmente essas reuniões já ocorrem, mas

para seu aprimoramento propõe-se reuniões com frequência mensal. Também há os processos de visitas periódicas do gestor de parceria.

Formação Continuada

Consiste em momentos de reflexão, estudo e cuidado a equipe técnica, incluindo temáticas importantes para qualificação do trabalho, tais como a Socioeducação, Uso e Abuso de Substâncias Psicoativas, Redução de Danos, Criminalidade, Crime organizado, Habilidades Sociais, entre outros. Podem ser proporcionadas pela Rede Salesiana, a própria instituição, bem como em participações externas. Em 2025, continuamos seguindo a previsão de formação elaborada no Plano de Formação Continuada (2024) e essa área tem sido orientada para a execução do processo de formação de toda a equipe, seja com atividades internas e externas.

Ações externas

Ações realizadas pela equipe do programa de medidas a partir da compreensão da importância da participação social e comunitária para efetiva socioeducação, uma vez que se parte da premissa de que o adolescente e a intervenção junto ao mesmo são de responsabilidade de toda comunidade e sociedade. Busca-se qualificar informações para ampliar o debate social sobre as questões relacionadas ao cenário de execução das medidas socioeducativas, preconceitos, abertura de possibilidades, reflexões sobre a inimputabilidade penal, entre outros aspectos. Propõe-se nesta modalidade ainda a articulação da rede socioeducativa do município, com atuação da equipe técnica em conjunto e parceria com equipamentos e equipes que desenvolvem o trabalho junto aos adolescentes autores de ato infracional.

Participação em eventos

Consiste na presença nos mais variados eventos sociais relacionados a temática, tais como mostras culturais, exposições, peças de teatro, cinema, shows, seminários, palestras, entre outros, enquanto organizadores e agentes propulsores de discussão.

Participação em espaços de gestão, controle social e de discussão de casos

Consiste na participação em Conselhos Municipais, tais como o Conselho Municipal de Direitos da Criança e do adolescente - CMDCA, Conselho Municipal de Assistência Social e Conselho de Segurança Pública, Fóruns de discussão, tais como Municipal Intersetorial de Políticas Públicas de Saúde Mental; reunião de discussão de casos específicos, entre outros.

Articulação com as universidades locais

Visa estabelecimento de parcerias com áreas das universidades locais, de acordo com as demandas e interesses que o programa apresenta. Atualmente podemos citar como parcerias o curso de Terapia Ocupacional, a partir de supervisão teórico-prática área de Saúde Mental, projetos de extensão, participação em aulas da graduação; parceria com o grupo Na margem, na área de Sociologia, entre outros.

Também há a abertura e recebimento de pesquisas acadêmicas, de acordo com os procedimentos de ética previstos e outras recomendações já estabelecidos pelo Salesianos São Carlos, de forma a favorecer a construção de conhecimento nessa área, bem como favorecer processos de reflexão e crítica na execução dos trabalhos, como forma de formação continuada.

Atividades de comunicação e sensibilização

Tem como objetivo estabelecer um canal de comunicação entre as atividades do Programa e a comunidade/sociedade, através da produção de materiais informativos, da divulgação de informações sobre monitoramento e avaliação do serviço, informações e comunicação sobre defesa de direitos, como

preconizado na Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais (2009), tanto no âmbito interno como externo ao Programa.

• **Da equipe técnica e recursos humanos**

Para que todo esse trabalho possa se efetivar tem sido fundamental a constituição de uma equipe técnica com experiência profissional na temática e nessa área de atuação, em consonância com a política de assistência social e as normativas relacionadas ao Sistema Socioeducativo.

Ainda segundo as informações do Caderno de Orientações Técnicas – Serviço de Medidas Socioeducativas em Meio Aberto (Ministério do Desenvolvimento Social e Agrário, 2016), recomenda-se considerar como perfil dos técnicos que acompanharão os adolescentes em cumprimento de medidas em meio aberto:

- Tenham experiência de trabalho no sistema socioeducativo;
- Conhecimento técnico sobre o atendimento socioeducativo;
- Experiência de trabalho em serviços, programas ou projetos que atendam adolescentes;
- Integrem as categorias profissionais previstas pelas resoluções CNAS, privilegiando-se o caráter interdisciplinar da equipe técnica.

Segundo Termo de Referência e a Resolução CONANDA nº119/2006, a composição da equipe é estabelecida com essas recomendações, respeitando-se a proporcionalidade de 20 adolescentes para cada orientador de referência, complementada por profissionais que são significativos no desenvolvimento socioeducativo do adolescente, de acordo com o PPA estabelecido, e também de acordo com a Resolução CNAS nº 17/2011.

Nesse plano de trabalho estão previstos os seguintes profissionais de nível superior: 8 orientadores de medidas socioeducativas, sendo três deles com ênfase em áreas de esportes e saúde, artes e cultura e outro específico para o acompanhamento familiar, além de coordenação e auxiliar administrativo. Também estão previstos profissionais de apoio como controlador de acesso, cozinheira e faxineira. Para o projeto de barbearia era contratado um profissional com formação específica na área de barbearia. Também temos na forma de parceria a presença em um dia da semana de professor de informática, para as atividades de inclusão digital, em parceria com a FESC.

Essa organização se dá de acordo com o Projeto Político Pedagógico em que se prevê um trabalho de qualidade junto ao adolescente atendendo as previsões legais sobre o processo socioeducativo e o desenvolvimento integral do adolescente.

Como serviços de apoio também é importante ressaltá-los no processo socioeducativo: a portaria atualmente se trata de instrumento de segurança no atendimento socioeducativo, pois faz uma identificação inicial do adolescente, de seus acompanhantes, controle de fluxo de entradas e saídas, prevenindo situações de risco e dando suporte a equipe de trabalho; o atendimento socioeducativo é acompanhado de lanche nos momentos individuais e em grupos, proporcionando alimentação complementar aos participantes, também como espaço de apoio e socialização dos mesmos, e, complementado pela higiene e limpeza de espaços, que proporcionam um ambiente higienizado, acolhedor e organizado para os atendimentos - fato que também contribui para a organização dos adolescentes e respeito ao ambiente de atendimento.

Como trabalho complexo e relacionado a adolescente em alto grau de vulnerabilidade, muitas das atividades e acompanhamento são necessárias se darem no interior do programa, para que os mesmos possam desenvolver habilidades e competências para acesso a outros serviços e programas. Trata-se de um grupo que muitas vezes não se reconhece como cidadão de direitos, pois já foram vítimas de muito

preconceito e exclusão e, que, portanto, necessitam de suporte para fortalecimento e compreensão de seus direitos e desenvolvimento gradativo de autonomia. Dessa forma as atividades de artes, esportes, as orientações e acompanhamentos iniciais em saúde, o acompanhamento familiar integrado, a orientação individual junto ao orientador de referência, discussões de equipe, com apoio da coordenação e administrativo, que também se relacionam com os adolescentes, proporcionam um atendimento integrado que potencialize as habilidades e direitos desses adolescentes e suas famílias no processo socioeducativo.

Nesse sentido os profissionais atuam de forma articulada e sistemática junto ao acompanhamento dos adolescentes em medidas socioeducativas e suas famílias, possibilitando diversidade de atendimentos e estratégias, que garantem a efetividade e a qualidade do serviço prestado, como apresentado anteriormente, graças ao perfil interdisciplinar e a experiência acumulada de trabalho e estudo técnico.

Complementar a isso a instituição trabalha de maneira intencional para proteção e defesa dos direitos e entendemos que, para que isso aconteça todos os diretores, gestores, equipes técnicas, educadores, facilitadores de oficinas, precisam estar intrinsecamente conectados e seriamente comprometidos com todos estes componentes para que os resultados esperados pelas intervenções da instituição no trabalho proposto sejam satisfatórios.

7 - PLANO DE APLICAÇÃO (Previsão das despesas a serem realizadas na execução das atividades)

7.1. RECURSO MUNICIPAL

Serviço de Terceiro - Pessoa Jurídica

Item	Descrição do Item	Quant	Valor Unitário Mensal	Nº de Parcelas	Valor Total
3	Manutenção de equipamentos	1	2.115,00	1	2.115,00
		1	2.235,30	1	2.235,30
		1	2.500,00	1	2.500,00
4	Serviços de cópias e reprodução de documentos - Gráfica	1	800,00	1	800,00
		1	800,00	1	800,00
		1	400,00	2	800,00
22	Outros serviços de terceiros - PJ - Formação de equipe – 15 horas	1	5.000,00	1	5.000,00
23	Serviços técnicos profissionais - Contabilidade	1	944,00	12	11.328,00
TOTAL					25.578,30

Utilidade Pública (Concessionárias)

Item	Descrição do Item	Quant	Valor Unitário Mensal	Nº de Parcelas	Valor Total
1	Serviço de telecomunicações	1	100,00	11	1.100,00
		1	100,00	6	600,00
		1	100,00	6	600,00
		1	100,00	12	1.200,00
2	Serviços de Energia Elétrica	1	620,00	11	6.820,00
		1	620,00	6	3.720,00
		1	620,00	6	3.720,00
		1	620,00	12	7.440,00
TOTAL					25.200,00

Material de Consumo

Item	Descrição do Item	Quant	Valor Unitário Mensal	Nº de Parcelas	Valor Total
11	Materiais áudio visuais	Diversos	1.546,00	1	1.546,00
12	Camisetas	50	36,00	1	1.800,00
13	Material Expediente	Diversos	580,00	5	2.900,00
		Diversos	500,00	6	3.000,00
		Diversos	500,00	6	3.000,00
		Diversos	575,00	8	4.600,00
14	Material Educativo e Esportivo	Diversos	1.390,00	11	15.290,00
		Diversos	1.500,00	6	9.000,00
		Diversos	1.500,00	6	9.000,00
		Diversos	500,00	12	6.000,00
15	Material de Copa e Cozinha	Diversos	520,00	1	520,00
		Diversos	600,00	1	600,00
		Diversos	600,00	2	1.200,00
16	Material de Limpeza e Produtos de Higienização	Diversos	520,00	10	5.200,00
		Diversos	900,00	6	5.400,00
		Diversos	1.000,00	6	6.000,00
		Diversos	1.000,00	12	12.000,00
17	Gêneros alimentícios	Diversos	1.535,00	11	16.885,00
		Diversos	1.600,00	6	9.600,00
		Diversos	1.600,00	6	9.600,00
		Diversos	1.600,00	12	19.200,00

18	Combustíveis e lubrificantes automotivos – VW Novo Gol 1.0 2018 – Placa GBA-9657	Diversos	310,00	11	3.410,00
		Diversos	310,00	6	1.860,00
		Diversos	310,00	6	1.860,00
		Diversos	300,00	12	3.600,00
20	Material para Manutenção de Bens Imóveis	Diversos	3.500,00	1	3.500,00
		Diversos	2.000,00	1	2.000,00
21	Material Descartável	Diversos	560,80	2	1.121,60
		Diversos	250,00	6	1.500,00
24	Material de processamento de dados	Diversos	350,00	4	1.400,00
25	Outros materiais de consumo - Artes	Diversos	1.000,00	12	12.000,00
TOTAL					174.592,60

Equipamento e Material Permanente¹

Item	Descrição do Item	Quant	Valor Unitário Mensal	Nº de Parcelas	Valor Total
5	Computador com Processador CORE i5 (turbo), memória DDR4 16 GB/2666 , HD SSD 500 GB, monitor, adequado para o estudo.	1	4.670,00	1	4.670,00
6	Microfone condensador	1	1.295,00	1	1.295,00
7	Interface de áudio	1	1.895,00	1	1.895,00
8	Monitor de referência	2	7.990,00	1	7.990,00
9	Suporte para monitor de referência	2	790,00	1	790,00
10	Controlador MIDI	1	2.799,00	1	2.799,00
TOTAL					19.439,00

1 - Anexo 3 orçamentos para comprovação de valor de mercado

PESSOAL E ENCARGOS - MUNICIPAL (3º AO 10º MESES)

Item	Cargo/função	Jornada de trabalho	Salário líquido	Adic Tempo Serviço (Sindicato)	INSS	IRRF	Vale Transp	FGTS	Vale Aliment.	Assist Médica	Seguro de vida	Total mensal	13º salário (Parc. Mensal)	1/3 Férias (parc. mensal)	Total bruto mensal	Total Geral (8meses)
19	Coordenador (a)	36h/sem.	4.853,42	655,84	835,92	869,09	0,00	577,14	224,84	196,10	11,80	8.224,15	622,72	205,41	9.052,28	72.418,24
	Orientador(a) de Medidas Socioeducativas	36h/sem.	3.868,44	140,83	502,84	323,04	0,00	386,81	224,84	196,10	11,80	5.654,70	418,34	137,90	6.210,94	49.687,52
	Orientador(a) de Medidas Socioeducativas	36h/sem.	3.868,44	140,83	502,84	323,04	0,00	386,81	224,84	196,10	11,80	5.654,70	418,34	137,90	6.210,94	49.687,52
	Orientador(a) de Medidas Socioeducativas	36h/sem.	3.915,41	0,00	483,12	295,79	0,00	375,55	224,84	196,10	11,80	5.502,61	406,61	133,98	6.043,20	48.345,60
	Orientador(a) de Medidas Socioeducativas	36h/sem.	3.915,41	0,00	483,12	295,79	0,00	375,55	224,84	196,10	11,80	5.502,61	406,61	133,98	6.043,20	48.345,60
	Orientador(a) de Medidas Socioeducativas	36h/sem.	3.915,41	0,00	483,12	295,79	0,00	375,55	224,84	196,10	11,80	5.502,61	406,61	133,98	6.043,20	48.345,60
	Orientador(a) de Medidas Socioeducativas	36h/sem.	3.915,41	0,00	483,12	295,79	0,00	375,55	224,84	196,10	11,80	5.502,61	406,61	133,98	6.043,20	48.345,60
	Orientador(a) de Medidas Socioeducativas	36h/sem.	3.915,41	0,00	483,12	295,79	0,00	375,55	224,84	196,10	11,80	5.502,61	406,61	133,98	6.043,20	48.345,60
	Educador de Artes	36h/sem.	3.884,10	93,89	496,27	313,96	0,00	383,06	224,84	196,10	11,80	5.604,02	414,43	136,59	6.155,04	49.240,32
	Controlador de Acesso	12x36h	1.748,89	38,08	154,97	0,00	0,00	155,35	224,84	196,10	11,80	2.530,03	168,08	55,40	2.753,51	22.028,08
	Cozinheira	44h/sem.	1.722,87	37,50	152,34	0,00	225,00	153,02	224,84	196,10	11,80	2.723,47	165,55	54,56	2.943,58	23.548,64
	Auxiliar Administrativo	44h/sem.	1.925,50	84,10	176,99	0,00	0,00	174,93	224,84	196,10	11,80	2.794,26	189,12	62,34	3.045,72	24.365,76
	Faxineiro (a)	44h/sem.	1.465,91	15,91	124,80	0,00	0,00	128,53	224,84	196,10	11,80	2.167,89	139,11	45,84	2.352,84	18.822,72
TOTAIS			42.914,62	1.206,98	5.362,57	3.308,08	225,00	4.223,40	2.922,92	2.549,30	153,40	62.866,27	4.568,74	1.505,84	68.940,85	551.526,80

Provisão para Rescisão e Encargos no período (férias indenizadas, multa FGTS sobre rescisão, Aviso Prévio Complementar (Lei 12.506/11) e FGTS sobre férias e 13º salários	28.103,76
Provisão Reajuste Salarial / Dissídio Coletivo (Dissídio previsto para data base de 01/07/2024: 5,50%. Valor referente ao acréscimo de salário pelo período de 6 meses finais do plano.)	11.348,72
TOTAL RECURSOS HUMANOS NO PERÍODO	590.979,28

ATENÇÃO: ESSA PLANILHA REFERE-SE AOS MESES 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9 e 10 DO CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO

PESSOAL E ENCARGOS - MUNICIPAL (1º E 11º MESES)

Item	Cargo/função	Jornada de trabalho	Salário líquido	Adic Tempo Serviço (Sindicato)	INSS	IRRF	Vale Transp	FGTS	Vale Aliment.	Assist Médica	Seguro de vida	Total mensal	13º salário (Parc. Mensal)	1/3 Férias (parc. mensal)	Total bruto mensal	Total Geral (2meses)
19	Coordenador (a)	36h/sem.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	622,72	205,41	828,13	1.656,26
	Orientador(a) de Medidas Socioeducativas	36h/sem.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	418,34	137,90	556,24	1.112,48
	Orientador(a) de Medidas Socioeducativas	36h/sem.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	418,34	137,90	556,24	1.112,48
	Orientador(a) de Medidas Socioeducativas	36h/sem.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	406,61	133,98	540,59	1.081,18
	Orientador(a) de Medidas Socioeducativas	36h/sem.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	406,61	133,98	540,59	1.081,18
	Orientador(a) de Medidas Socioeducativas	36h/sem.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	406,61	133,98	540,59	1.081,18
	Orientador(a) de Medidas Socioeducativas	36h/sem.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	406,61	133,98	540,59	1.081,18
	Orientador(a) de Medidas Socioeducativas	36h/sem.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	406,61	133,98	540,59	1.081,18
	Educador de Artes	36h/sem.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	414,43	136,59	551,02	1.102,04
	Controlador de Acesso	12x36h	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	168,08	55,40	223,48	446,96
	Cozinheira	44h/sem.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	165,55	54,56	220,11	440,22
	Auxiliar Administrativo	44h/sem.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	189,12	62,34	251,46	502,92
	Faxineiro (a)	44h/sem.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	139,11	45,84	184,95	369,90
TOTAIS			0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.568,74	1.505,84	6.074,58	12.149,16

Provisão para Rescisão e Encargos no período (férias indenizadas, multa FGTS sobre rescisão, Aviso Prévio Complementar (Lei 12.506/11) e FGTS sobre férias e 13º salários	7.025,94
Provisão Reajuste Salarial / Dissídio Coletivo (Dissídio previsto para data base de 01/07/2024: 5,50%. Valor referente ao acréscimo de salário pelo período de 6 meses finais do plano.)	0,00
TOTAL RECURSOS HUMANOS NO PERÍODO	19.175,10

ATENÇÃO: ESSA PLANILHA REFERE-SE AOS MESES 1 E 11 DO CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO

PESSOAL E ENCARGOS - MUNICIPAL (2º E 12º MESES)

Item	Cargo/função	Jornada de trabalho	Salário líquido	Adic Tempo Serviço (Sindicato)	INSS	IRRF	Vale Transp	FGTS	Vale Aliment.	Assist Médica	Seguro de vida	Total mensal	13º salário (Parc. Mensal)	1/3 Férias (parc. mensal)	Total bruto mensal	Total Geral (2meses)
19	Coordenador (a)	36h/sem.	1.803,74	655,84	835,92	869,09	0,00	577,14	224,84	196,10	11,80	5.174,47	622,72	205,41	6.002,60	12.005,20
	Orientador(a) de Medidas Socioeducativas	36h/sem.	1.470,01	140,83	502,84	323,04	0,00	386,81	224,84	196,10	11,80	3.256,27	418,34	137,90	3.812,51	7.625,02
	Orientador(a) de Medidas Socioeducativas	36h/sem.	1.470,01	140,83	502,84	323,04	0,00	386,81	224,84	196,10	11,80	3.256,27	418,34	137,90	3.812,51	7.625,02
	Orientador(a) de Medidas Socioeducativas	36h/sem.	1.487,85	0,00	483,12	295,79	0,00	375,55	224,84	196,10	11,80	3.075,05	406,61	133,98	3.615,64	7.231,28
	Orientador(a) de Medidas Socioeducativas	36h/sem.	1.487,85	0,00	483,12	295,79	0,00	375,55	224,84	196,10	11,80	3.075,05	406,61	133,98	3.615,64	7.231,28
	Orientador(a) de Medidas Socioeducativas	36h/sem.	1.487,85	0,00	483,12	295,79	0,00	375,55	224,84	196,10	11,80	3.075,05	406,61	133,98	3.615,64	7.231,28
	Orientador(a) de Medidas Socioeducativas	36h/sem.	1.487,85	0,00	483,12	295,79	0,00	375,55	224,84	196,10	11,80	3.075,05	406,61	133,98	3.615,64	7.231,28
	Orientador(a) de Medidas Socioeducativas	36h/sem.	1.487,85	0,00	483,12	295,79	0,00	375,55	224,84	196,10	11,80	3.075,05	406,61	133,98	3.615,64	7.231,28
	Educador de Artes	36h/sem.	1.475,96	93,89	496,27	313,96	0,00	383,06	224,84	196,10	11,80	3.195,88	414,43	136,59	3.746,90	7.493,80
	Controlador de Acesso	12x36h	664,58	38,08	154,97	0,00	0,00	155,35	224,84	196,10	11,80	1.445,72	168,08	55,40	1.669,20	3.338,40
	Cozinheira	44h/sem.	654,69	37,50	152,34	0,00	225,00	153,02	224,84	196,10	11,80	1.655,29	165,55	54,56	1.875,40	3.750,80
	Auxiliar Administrativo	44h/sem.	731,69	84,10	176,99	0,00	0,00	174,93	224,84	196,10	11,80	1.600,45	189,12	62,34	1.851,91	3.703,82
	Faxineiro (a)	44h/sem.	557,05	15,91	124,80	0,00	0,00	128,53	224,84	196,10	11,80	1.259,03	139,11	45,84	1.443,98	2.887,96
TOTAIS			16.266,98	1.206,98	5.362,57	3.308,08	225,00	4.223,40	2.922,92	2.549,30	153,40	36.218,63	4.568,74	1.505,84	42.293,21	84.586,42

Provisão para Rescisão e Encargos no período (férias indenizadas, multa FGTS sobre rescisão, Aviso Prévio Complementar (Lei 12.506/11) e FGTS sobre férias e 13º salários	7.025,94
Provisão Reajuste Salarial / Dissídio Coletivo (Dissídio previsto para data base de 01/07/2024: 5,50%. Valor referente ao acréscimo de salário pelo período de 6 meses finais do plano.)	2.837,18
TOTAL RECURSOS HUMANOS NO PERÍODO	94.449,54

ATENÇÃO: ESSA PLANILHA REFERE-SE AOS MESES 2 E 12 DO CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO

PESSOAL E ENCARGOS - MUNICIPAL (13º ao 18º MESES)

Item	Cargo/função	Jornada de trabalho	Salário líquido	Adic Tempo Serviço (Sindicato)	INSS	IRRF	Vale Transp	FGTS	Vale Aliment.	Assist Médica	Seguro de vida	Total mensal	13º salário (Parc. Mensal)	1/3 Férias (parc. mensal)	Total bruto mensal	Total Geral (6meses)
19	Coordenador (a)	36h/sem.	5.061,72	688,64	879,32	945,31	0,00	606,00	236,00	205,91	11,33	8.634,23	653,86	215,68	9.503,77	57.022,62
	Orientador(a) de Medidas Socioeducativas	36h/sem.	4.039,04	147,87	529,59	360,38	0,00	406,15	236,00	205,91	11,33	5.936,27	439,26	144,79	6.520,32	39.121,92
	Orientador(a) de Medidas Socioeducativas	36h/sem.	4.022,64	197,16	536,49	369,92	0,00	410,10	236,00	205,91	11,33	5.989,55	443,37	146,16	6.579,08	39.474,48
	Orientador(a) de Medidas Socioeducativas	36h/sem.	4.071,95	49,29	515,79	341,30	0,00	398,27	236,00	205,91	11,33	5.829,84	431,04	142,05	6.402,93	38.417,58
	Orientador(a) de Medidas Socioeducativas	36h/sem.	4.071,95	49,29	515,79	341,30	0,00	398,27	236,00	205,91	11,33	5.829,84	431,04	142,05	6.402,93	38.417,58
	Orientador(a) de Medidas Socioeducativas	36h/sem.	4.071,95	49,29	515,79	341,30	0,00	398,27	236,00	205,91	11,33	5.829,84	431,04	142,05	6.402,93	38.417,58
	Orientador(a) de Medidas Socioeducativas	36h/sem.	4.071,95	49,29	515,79	341,30	0,00	398,27	236,00	205,91	11,33	5.829,84	431,04	142,05	6.402,93	38.417,58
	Orientador(a) de Medidas Socioeducativas	36h/sem.	4.071,95	49,29	515,79	341,30	0,00	398,27	236,00	205,91	11,33	5.829,84	431,04	142,05	6.402,93	38.417,58
	Educador de Artes	36h/sem.	4.055,51	98,58	522,69	350,84	0,00	402,21	236,00	205,91	11,33	5.883,07	435,15	143,42	6.461,64	38.769,84
	Controlador de Acesso	12x36h	1.840,32	0,00	158,73	0,00	0,00	159,92	236,00	205,91	11,33	2.612,21	173,15	57,06	2.842,42	17.054,52
	Cozinheira	44h/sem.	1.807,63	59,07	161,34	0,00	205,00	162,24	236,00	205,91	11,33	2.848,52	175,47	57,84	3.081,83	18.490,98
	Auxiliar Administrativo	44h/sem.	2.020,17	110,38	187,44	0,00	0,00	185,44	236,00	205,91	11,33	2.956,67	200,41	66,07	3.223,15	19.338,90
	Faxineiro (a)	44h/sem.	1.539,60	16,70	130,65	0,00	0,00	134,96	236,00	205,91	11,33	2.275,15	146,06	48,14	2.469,35	14.816,10
TOTAIS			44.746,38	1.564,85	5.685,20	3.732,95	205,00	4.458,37	3.068,00	2.676,83	147,29	66.284,87	4.821,93	1.589,41	72.696,21	436.177,26

Provisão para Rescisão e Encargos no período (férias indenizadas, multa FGTS sobre rescisão, Aviso Prévio Complementar (Lei 12.506/11) e FGTS sobre férias e 13º salários	42.621,90
TOTAL RECURSOS HUMANOS NO PERÍODO	478.799,16

ATENÇÃO: ESSA PLANILHA REFERE-SE AOS MESES 13, 14, 15, 16, 17 e 18 DO CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO

PESSOAL E ENCARGOS - MUNICIPAL (19º ao 22º MESES)

Item	Cargo/função	Jornada de trabalho	Salário líquido	Adic Tempo Serviço (Sindicato)	INSS	IRRF	Vale Transp	FGTS	Vale Aliment.	Assist Médica	Seguro de vida	Total mensal	13º salário (Parc. Mensal)	1/3 Férias (parc. mensal)	Total bruto mensal	Total Geral (4meses)
19	Coordenador (a)	36h/sem.	5.323,96	733,40	948,25	1.061,75	0,00	645,39	252,00	202,82	11,33	9.178,90	696,36	229,70	10.104,96	40.419,84
	Orientador(a) de Medidas Socioeducativas	36h/sem.	4.241,08	157,48	575,79	432,56	0,00	432,55	252,00	202,82	11,33	6.305,61	467,81	154,20	6.927,62	27.710,48
	Orientador(a) de Medidas Socioeducativas	36h/sem.	4.221,32	209,98	583,14	444,97	0,00	436,75	252,00	202,82	11,33	6.362,31	472,19	155,66	6.990,16	27.960,64
	Orientador(a) de Medidas Socioeducativas	36h/sem.	4.280,61	52,49	561,09	407,73	0,00	424,15	252,00	202,82	11,33	6.192,22	459,06	151,29	6.802,57	27.210,28
	Orientador(a) de Medidas Socioeducativas	36h/sem.	4.300,37	0,00	553,74	395,31	0,00	419,95	252,00	202,82	11,33	6.135,52	454,69	149,83	6.740,04	26.960,16
	Orientador(a) de Medidas Socioeducativas	36h/sem.	4.280,61	52,49	561,09	407,73	0,00	424,15	252,00	202,82	11,33	6.192,22	459,06	151,29	6.802,57	27.210,28
	Orientador(a) de Medidas Socioeducativas	36h/sem.	4.280,61	52,49	561,09	407,73	0,00	424,15	252,00	202,82	11,33	6.192,22	459,06	151,29	6.802,57	27.210,28
	Orientador(a) de Medidas Socioeducativas	36h/sem.	4.280,61	52,49	561,09	407,73	0,00	424,15	252,00	202,82	11,33	6.192,22	459,06	151,29	6.802,57	27.210,28
	Educador de Artes	36h/sem.	4.260,85	104,99	568,44	420,14	0,00	428,35	252,00	202,82	11,33	6.248,92	463,44	152,74	6.865,10	27.460,40
	Controlador de Acesso	12x36h	1.958,56	0,00	170,43	0,00	0,00	170,32	252,00	202,82	11,33	2.765,46	184,41	60,76	3.010,63	12.042,52
	Cozinheira	44h/sem.	1.923,75	62,91	173,21	0,00	262,50	172,79	252,00	202,82	11,33	3.061,31	186,87	61,60	3.309,78	13.239,12
	Auxiliar Administrativo	44h/sem.	2.160,69	0,00	190,42	0,00	0,00	188,09	252,00	202,82	11,33	3.005,35	203,64	67,10	3.276,09	13.104,36
	Faxineiro (a)	44h/sem.	1.638,30	17,79	140,51	0,00	0,00	143,73	252,00	202,82	11,33	2.406,48	155,56	51,26	2.613,30	10.453,20
TOTAIS			47.151,32	1.496,51	6.148,29	4.385,65	262,50	4.734,52	3.276,00	2.636,66	147,29	70.238,74	5.121,21	1.688,01	77.047,96	308.191,84

Provisão para Rescisão e Encargos no período (férias indenizadas, multa FGTS sobre rescisão, Aviso Prévio Complementar (Lei 12.506/11) e FGTS sobre férias e 13º salários	14.831,12
TOTAL RECURSOS HUMANOS NO PERÍODO	323.022,96

ATENÇÃO: ESSA PLANILHA REFERE-SE AOS MESES 19, 20, 21 e 22 DO CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO

PESSOAL E ENCARGOS - MUNICIPAL (23 e 24º MESES)

Item	Cargo/função	Jornada de trabalho	Salário líquido	Adic Tempo Serviço (Sindicato)	INSS	IRRF	Vale Transp	FGTS	Vale Aliment .	Assist Médica	Seguro de vida	Total mensal	13º salário (Parc. Mensal)	1/3 Férias (parc. mensal)	Total bruto mensal	Total Geral (2meses)
19	Coordenador (a)	36h/sem.	324,39	7,33	948,25	1.061,75	0,00	645,39	252,00	202,82	11,33	3.453,26	696,36	229,70	4.379,32	8.758,64
	Orientador(a) de Medidas Socioeducativas	36h/sem.	146,13	1,57	575,79	432,56	0,00	432,55	252,00	202,82	11,33	2.054,75	467,81	154,20	2.676,76	5.353,52
	Orientador(a) de Medidas Socioeducativas	36h/sem.	145,34	2,10	583,14	444,97	0,00	436,75	252,00	202,82	11,33	2.078,45	472,19	155,66	2.706,30	5.412,60
	Orientador(a) de Medidas Socioeducativas	36h/sem.	147,71	0,52	561,09	407,73	0,00	424,15	252,00	202,82	11,33	2.007,35	459,06	151,29	2.617,70	5.235,40
	Orientador(a) de Medidas Socioeducativas	36h/sem.	148,51	0,00	553,74	395,31	0,00	419,95	252,00	202,82	11,33	1.983,66	454,69	149,83	2.588,18	5.176,36
	Orientador(a) de Medidas Socioeducativas	36h/sem.	147,71	0,52	561,09	407,73	0,00	424,15	252,00	202,82	11,33	2.007,35	459,06	151,29	2.617,70	5.235,40
	Orientador(a) de Medidas Socioeducativas	36h/sem.	147,71	0,52	561,09	407,73	0,00	424,15	252,00	202,82	11,33	2.007,35	459,06	151,29	2.617,70	5.235,40
	Orientador(a) de Medidas Socioeducativas	36h/sem.	147,71	0,52	561,09	407,73	0,00	424,15	252,00	202,82	11,33	2.007,35	459,06	151,29	2.617,70	5.235,40
	Educador de Artes	36h/sem.	170,43	1,05	568,44	420,14	0,00	428,35	252,00	202,82	11,33	2.054,56	463,44	152,74	2.670,74	5.341,48
	Controlador de Acesso	12x36h	78,34	0,00	170,43	0,00	0,00	170,32	252,00	202,82	11,33	885,24	184,41	60,76	1.130,41	2.260,82
	Cozinheira	44h/sem.	76,95	0,63	173,21	0,00	262,50	172,79	252,00	202,82	11,33	1.152,23	186,87	61,60	1.400,70	2.801,40
	Auxiliar Administrativo	44h/sem.	86,43	0,00	190,42	0,00	0,00	188,09	252,00	202,82	11,33	931,09	203,64	67,10	1.201,83	2.403,66
	Faxineiro (a)	44h/sem.	65,53	0,18	140,51	0,00	0,00	143,73	252,00	202,82	11,33	816,10	155,56	51,26	1.022,92	2.045,84
TOTAIS			1.832,89	14,94	6.148,29	4.385,65	262,50	4.734,52	3.276,00	2.636,66	147,29	23.438,74	5.121,21	1.688,01	30.247,96	60.495,92

Provisão para Rescisão e Encargos no período (férias indenizadas, multa FGTS sobre rescisão, Aviso Prévio Complementar (Lei 12.506/11) e FGTS sobre férias e 13º salários	7.415,56
TOTAL RECURSOS HUMANOS NO PERÍODO	67.911,48

ATENÇÃO: ESSA PLANILHA REFERE-SE AOS MESES 23 e 24 DO CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO

PESSOAL E ENCARGOS - MUNICIPAL (25° ao 30° MESES)

Item	Cargo/função	Jornada de trabalho	Salário Base	Salário líquido	Adic Tempo Serviço (Sindicato)	INSS	IRRF	Vale Transp	FGTS	Vale Aliment.	Assist Médica	Seguro de vida	Total mensal	13° salário (Parc. Mensal)	1/3 Férias (parc. mensal)	Total bruto mensal	Total Geral (6meses)
19	1 - Coordenador (a)	36h/sem.	7.244,44	5.290,93	724,44	925,24	1.028,27	0,00	708,35	256,00	212,97	10,74	9.156,94	0,00	0,00	9.156,94	54.941,64
	2 - Orientador(a) de Medidas Socioeducativas	36h/sem.	5.185,35	4.201,74	207,41	564,59	419,02	0,00	479,36	256,00	212,97	10,74	6.351,83	0,00	0,00	6.351,83	38.110,98
	3 - Orientador(a) de Medidas Socioeducativas	36h/sem.	5.185,35	4.201,74	207,41	564,59	419,02	0,00	479,36	256,00	212,97	10,74	6.351,83	0,00	0,00	6.351,83	38.110,98
	4 - Orientador(a) de Medidas Socioeducativas	36h/sem.	5.185,35	4.260,31	51,85	542,81	382,23	0,00	465,53	256,00	212,97	10,74	6.182,44	0,00	0,00	6.182,44	37.094,64
	5 - Orientador(a) de Medidas Socioeducativas	36h/sem.	5.185,35	4.279,09	0,00	535,55	370,72	0,00	460,92	256,00	212,97	10,74	6.125,99	0,00	0,00	6.125,99	36.755,94
	6 - Orientador(a) de Medidas Socioeducativas	36h/sem.	5.185,35	4.260,31	51,85	542,81	382,23	0,00	465,53	256,00	212,97	10,74	6.182,44	0,00	0,00	6.182,44	37.094,64
	7 - Orientador(a) de Medidas Socioeducativas	36h/sem.	5.185,35	4.260,31	51,85	542,81	382,23	0,00	465,53	256,00	212,97	10,74	6.182,44	0,00	0,00	6.182,44	37.094,64
	8 - Orientador(a) de Medidas Socioeducativas	36h/sem.	5.185,35	4.260,31	51,85	542,81	382,23	0,00	465,53	256,00	212,97	10,74	6.182,44	0,00	0,00	6.182,44	37.094,64
	9 - Educador de Artes	36h/sem.	5.185,35	4.221,27	155,56	557,33	406,76	0,00	474,75	256,00	212,97	10,74	6.295,38	0,00	0,00	6.295,38	37.772,28
	10 - Controlador de Acesso	12x36h	2.103,00	1.934,61	21,03	168,39	0,00	0,00	188,80	256,00	212,97	10,74	2.792,54	0,00	0,00	2.792,54	16.755,24
	11 - Cozinheira	44h/sem.	2.071,36	1.902,11	62,14	169,25	0,00	262,50	189,64	256,00	212,97	10,74	3.065,35	0,00	0,00	3.065,35	18.392,10
	12 - Auxiliar Administrativo	44h/sem.	2.322,41	2.136,16	0,00	186,25	0,00	0,00	206,44	256,00	212,97	10,74	3.008,56	0,00	0,00	3.008,56	18.051,36
	13 - Faxineiro (a)	44h/sem.	1.757,08	1.620,13	17,57	136,95	0,00	262,50	157,75	256,00	212,97	10,74	2.674,61	0,00	0,00	2.674,61	16.047,66
	TOTAIS		56.981,09	46.829,02	1.602,96	5.979,38	4.172,71	525,00	5.207,51	3.328,00	2.768,61	139,62	70.552,79	0,00	0,00	70.552,79	423.316,74

TOTAL RECURSOS HUMANOS NO PERÍODO 423.316,74

ATENÇÃO: ESSA PLANILHA REFERE-SE AOS MESES 25, 26, 27, 28, 29 e 30 DO CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO – RELAÇÃO NOMINAL DE COLABORADORES ABAIXO

PESSOAL E ENCARGOS - MUNICIPAL (31° ao 34° MESES)

Item	Cargo/função	Jornada de trabalho	Salário Base	Salário líquido	Adic Tempo Serviço (Sindicato)	INSS	IRRF	Vale Transp	FGTS	Vale Aliment.	Assist Médica	Seguro de vida	Total mensal	13° salário (Parc. Mensal)	1/3 Férias (parc. mensal)	Total bruto mensal	Total Geral (4 meses)
19	1 - Coordenador (a)	36h/sem.	7.606,66	5.503,13	760,67	981,03	1.122,50	0,00	669,39	270,00	212,97	10,74	9.530,43	0,00	0,00	9.530,43	38.121,12
	2 - Orientador(a) de Medidas Socioeducativas	36h/sem.	5.444,62	4.359,49	217,78	602,34	482,79	0,00	452,99	270,00	212,97	10,74	6.609,10	0,00	0,00	6.609,10	26.436,40
	3 - Orientador(a) de Medidas Socioeducativas	36h/sem.	5.444,62	4.359,49	217,78	602,34	482,79	0,00	452,99	270,00	212,97	10,74	6.609,10	0,00	0,00	6.609,10	26.436,40
	4 - Orientador(a) de Medidas Socioeducativas	36h/sem.	5.444,62	4.420,99	54,45	579,47	444,16	0,00	439,93	270,00	212,97	10,74	6.432,71	0,00	0,00	6.432,71	25.730,28
	5 - Orientador(a) de Medidas Socioeducativas	36h/sem.	5.444,62	4.441,49	0,00	571,85	431,28	0,00	435,57	270,00	212,97	10,74	6.373,90	0,00	0,00	6.373,90	25.495,16
	6 - Orientador(a) de Medidas Socioeducativas	36h/sem.	5.444,62	4.420,99	54,45	579,47	444,16	0,00	439,93	270,00	212,97	10,74	6.432,71	0,00	0,00	6.432,71	25.730,28
	7 - Orientador(a) de Medidas Socioeducativas	36h/sem.	5.444,62	4.420,99	54,45	579,47	444,16	0,00	439,93	270,00	212,97	10,74	6.432,71	0,00	0,00	6.432,71	25.730,28
	8 - Orientador(a) de Medidas Socioeducativas	36h/sem.	5.444,62	4.420,99	54,45	579,47	444,16	0,00	439,93	270,00	212,97	10,74	6.432,71	0,00	0,00	6.432,71	25.730,28
	9 - Educador de Artes	36h/sem.	5.444,62	4.379,99	163,34	594,71	469,91	0,00	448,64	270,00	212,97	10,74	6.550,30	0,00	0,00	6.550,30	26.201,20
	10 - Controlador de Acesso	12x36h	2.208,15	2.030,20	22,08	177,95	0,00	0,00	178,42	270,00	212,97	10,74	2.902,36	0,00	0,00	2.902,36	11.609,44
	11 - Cozinheira	44h/sem.	2.174,93	1.996,08	65,25	178,85	0,00	262,50	179,21	270,00	212,97	10,74	3.175,60	0,00	0,00	3.175,60	12.702,40
	12 - Auxiliar Administrativo	44h/sem.	2.438,53	2.241,83	0,00	196,70	0,00	0,00	195,08	270,00	212,97	10,74	3.127,32	0,00	0,00	3.127,32	12.509,28
	13 - Faxineiro (a)	44h/sem.	1.844,93	1.700,00	18,45	144,93	0,00	262,50	149,07	270,00	212,97	10,74	2.768,66	0,00	0,00	2.768,66	11.074,24
TOTAIS			59.830,14	48.695,66	1.683,15	6.368,58	4.765,91	525,00	4.921,10	3.510,00	2.768,61	139,62	73.377,61	0,00	0,00	73.377,61	293.510,40

TOTAL RECURSOS HUMANOS NO PERÍODO 293.510,40

ATENÇÃO: ESSA PLANILHA REFERE-SE AOS MESES 31, 32, 33 e 34 DO CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO- RELAÇÃO NOMINAL DE COLABORADORES ABAIXO

PESSOAL E ENCARGOS - MUNICIPAL (35 e 36° MESES)

Item	Cargo/função	Jornada de trabalho	Salário Base	Salário líquido	Adic Tempo Serviço (Sindicato)	INSS	IRRF	Vale Transp	FGTS	Vale Aliment.	Assist Médica	Seguro de vida	Total mensal	13° salário (Parc. Mensal)	1/3 Férias (parc. mensal)	Total bruto mensal	Total Geral (2meses)
19	1 - Coordenador (a)	36h/sem.	7.606,66	390,72	55,91	981,03	1.122,50	0,00	669,39	270,00	212,97	10,74	3.713,26	0,00	261,75	3.975,01	7.950,02
	2 - Orientador(a) de Medidas Socioeducativas	36h/sem.	5.444,62	309,52	15,46	602,34	482,79	0,00	452,99	270,00	212,97	10,74	2.356,81	0,00	200,49	2.557,30	5.114,60
	3 - Orientador(a) de Medidas Socioeducativas	36h/sem.	5.444,62	309,52	15,46	602,34	482,79	0,00	452,99	270,00	212,97	10,74	2.356,81	0,00	200,49	2.557,30	5.114,60
	4 - Orientador(a) de Medidas Socioeducativas	36h/sem.	5.444,62	313,89	3,87	579,47	444,16	0,00	439,93	270,00	212,97	10,74	2.275,03	0,00	200,16	2.475,19	4.950,38
	5 - Orientador(a) de Medidas Socioeducativas	36h/sem.	5.444,62	315,35	0,00	571,85	431,28	0,00	435,57	270,00	212,97	10,74	2.247,76	0,00	200,06	2.447,82	4.895,64
	6 - Orientador(a) de Medidas Socioeducativas	36h/sem.	5.444,62	313,89	3,87	579,47	444,16	0,00	439,93	270,00	212,97	10,74	2.275,03	0,00	200,17	2.475,20	4.950,40
	7 - Orientador(a) de Medidas Socioeducativas	36h/sem.	5.444,62	313,89	3,87	579,47	444,16	0,00	439,93	270,00	212,97	10,74	2.275,03	0,00	200,17	2.475,20	4.950,40
	8 - Orientador(a) de Medidas Socioeducativas	36h/sem.	5.444,62	313,89	3,87	579,47	444,16	0,00	439,93	270,00	212,97	10,74	2.275,03	0,00	200,17	2.475,20	4.950,40
	9 - Educador de Artes	36h/sem.	5.444,62	310,98	11,60	594,71	469,91	0,00	448,64	270,00	212,97	10,74	2.329,55	0,00	200,38	2.529,93	5.059,86
	10 - Controlador de Acesso	12x36h	2.208,15	144,14	1,57	177,95	0,00	0,00	178,42	270,00	212,97	10,74	995,79	0,00	110,20	1.105,99	2.211,98
	11 - Cozinheira	44h/sem.	2.174,93	141,72	4,63	178,85	0,00	262,50	179,21	270,00	212,97	10,74	1.260,62	0,00	109,36	1.369,98	2.739,96
	12 - Auxiliar Administrativo	44h/sem.	2.438,53	159,17	0,00	196,70	0,00	0,00	195,08	270,00	212,97	10,74	1.044,66	0,00	116,56	1.161,22	2.322,44
	13 - Faxineiro (a)	44h/sem.	1.844,93	120,70	1,31	144,93	0,00	262,50	149,07	270,00	212,97	10,74	1.172,22	0,00	100,10	1.272,32	2.544,64
TOTAIS			59.830,14	3.457,38	121,42	6.368,58	4.765,91	525,00	4.921,08	3.510,00	2.768,61	139,62	26.577,60	0,00	2.300,06	28.877,66	57.755,32

TOTAL RECURSOS HUMANOS NO PERÍODO 57.755,32

ATENÇÃO: ESSA PLANILHA REFERE-SE AOS MESES 35 e 36 DO CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO- RELAÇÃO NOMINAL DE COLABORADORES ABAIXO

Relação Nominal dos colaboradores		
nº	Cargo/função	nome do colaborador
1	Coordenador (a)	Glaziela Cristiani Solfa Marques
2	Orientador(a) de Medidas Socioeducativas	Adriano Silva de Farias
3	Orientador(a) de Medidas Socioeducativas	Fernanda Carolina Marinelli
4	Orientador(a) de Medidas Socioeducativas	Hugo Luis Cardoso dos Santos
5	Orientador(a) de Medidas Socioeducativas	Flávio Eduardo Felipe Junior
6	Orientador(a) de Medidas Socioeducativas	Luan Cardoso de Souza
7	Orientador(a) de Medidas Socioeducativas	Daiane Rossi
8	Orientador(a) de Medidas Socioeducativas	Rosicler Custodio Ferreira
9	Educador de Artes	Raiana Masson
10	Controlador de Acesso	Rafael Henrique Teixeira Vieira
11	Cozinheira	Maria do Carmo da Silva
12	Auxiliar Administrativo	Ana Paula Coelho Peres
13	Faxineiro (a)	Silvani Ferreira

7.1. RECURSO ESTADUAL

Serviço de Terceiro - Pessoa Jurídica

Item	Descrição do Item	Quant	Valor Unitário Mensal	Nº de Parcelas	Valor Total
4	Serviços de cópias e reprodução de documentos - Gráfica	1	800,00	1	800,00
TOTAL					800,00

Utilidade Pública (Concessionárias)

Item	Descrição do Item	Quant	Valor Unitário Mensal	Nº de Parcelas	Valor Total
1	Serviço de telecomunicações	1	100,00	1	100,00
2	Serviços de Energia Elétrica	1	620,00	1	620,00
TOTAL					720,00

Material de Consumo

Item	Descrição do Item	Quant	Valor Unitário Mensal	Nº de Parcelas	Valor Total
13	Material Expediente	Diversos	580,00	1	580,00
14	Material Educativo e Esportivo	Diversos	1.390,00	1	1.390,00
17	Gêneros alimentícios	Diversos	1.535,00	1	1.535,00
18	Combustíveis e lubrificantes automotivos	Diversos	310,00	1	310,00
TOTAL					3.815,00

PESSOAL E ENCARGOS - ESTADUAL (1º E 11º MESES)

Item	Cargo/função	Jornada de trabalho	Salário líquido	Adic Tempo Serviço (Sindicato)	INSS	IRRF	Vale Transp	FGTS	Vale Aliment.	Assist Médica	Seguro de vida	Total mensal	13º salário (Parc. Mensal)	1/3 Férias (parc. mensal)	Total bruto mensal	Total Geral (2meses)
19	Coordenador (a)	36h/sem.	4.853,42	655,84	835,92	869,09	0,00	577,14	224,84	196,10	11,80	8.224,15	0,00	0,00	8.224,15	16.448,30
	Orientador(a) de Medidas Socioeducativas	36h/sem.	3.868,44	140,83	502,84	323,04	0,00	386,81	224,84	196,10	11,80	5.654,70	0,00	0,00	5.654,70	11.309,40
	Orientador(a) de Medidas Socioeducativas	36h/sem.	3.868,44	140,83	502,84	323,04	0,00	386,81	224,84	196,10	11,80	5.654,70	0,00	0,00	5.654,70	11.309,40
	Orientador(a) de Medidas Socioeducativas	36h/sem.	3.915,41	0,00	483,12	295,79	0,00	375,55	224,84	196,10	11,80	5.502,61	0,00	0,00	5.502,61	11.005,22
	Orientador(a) de Medidas Socioeducativas	36h/sem.	3.915,41	0,00	483,12	295,79	0,00	375,55	224,84	196,10	11,80	5.502,61	0,00	0,00	5.502,61	11.005,22
	Orientador(a) de Medidas Socioeducativas	36h/sem.	3.915,41	0,00	483,12	295,79	0,00	375,55	224,84	196,10	11,80	5.502,61	0,00	0,00	5.502,61	11.005,22
	Orientador(a) de Medidas Socioeducativas	36h/sem.	3.915,41	0,00	483,12	295,79	0,00	375,55	224,84	196,10	11,80	5.502,61	0,00	0,00	5.502,61	11.005,22
	Orientador(a) de Medidas Socioeducativas	36h/sem.	3.915,41	0,00	483,12	295,79	0,00	375,55	224,84	196,10	11,80	5.502,61	0,00	0,00	5.502,61	11.005,22
	Educador de Artes	36h/sem.	3.884,10	93,89	496,27	313,96	0,00	383,06	224,84	196,10	11,80	5.604,02	0,00	0,00	5.604,02	11.208,04
	Controlador de Acesso	12x36h	1.748,89	38,08	154,97	0,00	0,00	155,35	224,84	196,10	11,80	2.530,03	0,00	0,00	2.530,03	5.060,06
	Cozinheira	44h/sem.	1.722,87	37,50	152,34	0,00	225,00	153,02	224,84	196,10	11,80	2.723,47	0,00	0,00	2.723,47	5.446,94
	Auxiliar Administrativo	44h/sem.	1.925,50	84,10	176,99	0,00	0,00	174,93	224,84	196,10	11,80	2.794,26	0,00	0,00	2.794,26	5.588,52
	Faxineiro (a)	44h/sem.	1.465,91	15,91	124,80	0,00	0,00	128,53	224,84	196,10	11,80	2.167,89	0,00	0,00	2.167,89	4.335,78
TOTAIS			42.914,62	1.206,98	5.362,57	3.308,08	225,00	4.223,40	2.922,92	2.549,30	153,40	62.866,27	0,00	0,00	62.866,27	125.732,54

Provisão para Rescisão e Encargos no período (férias indenizadas, multa FGTS sobre rescisão, Aviso Prévio Complementar (Lei 12.506/11) e FGTS sobre férias e 13º salários	0,00
Provisão Reajuste Salarial / Dissídio Coletivo (Dissídio previsto para data base de 01/07/2024: 5,50%. Valor referente ao acréscimo de salário pelo período de 6 meses finais do plano.)	2.837,18
TOTAL RECURSOS HUMANOS NO PERÍODO	128.569,72

ATENÇÃO: ESSA PLANILHA REFERE-SE AOS MESES 1 E 11 DO CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO



PESSOAL E ENCARGOS - ESTADUAL (2º E 12º MESES)

Item	Cargo/função	Jornada de trabalho	Salário líquido	Adic Tempo Serviço (Sindicato)	INSS	IRRF	Vale Transp	FGTS	Vale Aliment.	Assist Médica	Seguro de vida	Total mensal	13º salário (Parc. Mensal)	1/3 Férias (parc. mensal)	Total bruto mensal	Total Geral (2meses)
19	Coordenador (a)	36h/sem.	3.049,72	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.049,72	0,00	0,00	3.049,72	6.099,44
	Orientador(a) de Medidas Socioeducativas	36h/sem.	2.398,43	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.398,43	0,00	0,00	2.398,43	4.796,86
	Orientador(a) de Medidas Socioeducativas	36h/sem.	2.398,43	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.398,43	0,00	0,00	2.398,43	4.796,86
	Orientador(a) de Medidas Socioeducativas	36h/sem.	2.427,55	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.427,55	0,00	0,00	2.427,55	4.855,10
	Orientador(a) de Medidas Socioeducativas	36h/sem.	2.427,55	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.427,55	0,00	0,00	2.427,55	4.855,10
	Orientador(a) de Medidas Socioeducativas	36h/sem.	2.427,55	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.427,55	0,00	0,00	2.427,55	4.855,10
	Orientador(a) de Medidas Socioeducativas	36h/sem.	2.427,55	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.427,55	0,00	0,00	2.427,55	4.855,10
	Orientador(a) de Medidas Socioeducativas	36h/sem.	2.427,55	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.427,55	0,00	0,00	2.427,55	4.855,10
	Educador de Artes	36h/sem.	2.408,14	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.408,14	0,00	0,00	2.408,14	4.816,28
	Controlador de Acesso	12x36h	1.084,31	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.084,31	0,00	0,00	1.084,31	2.168,62
	Cozinheira	44h/sem.	1.068,18	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.068,18	0,00	0,00	1.068,18	2.136,36
	Auxiliar Administrativo	44h/sem.	1.193,81	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.193,81	0,00	0,00	1.193,81	2.387,62
	Faxineiro (a)	44h/sem.	908,87	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	908,87	0,00	0,00	908,87	1.817,74
TOTAIS			26.647,64	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	26.647,64	0,00	0,00	26.647,64	53.295,28

Provisão para Rescisão e Encargos no período (férias indenizadas, multa FGTS sobre rescisão, Aviso Prévio Complementar (Lei 12.506/11) e FGTS sobre férias e 13º salários	0,00
Provisão Reajuste Salarial / Dissídio Coletivo (Dissídio previsto para data base de 01/07/2024: 5,50%. Valor referente ao acréscimo de salário pelo período de 6 meses finais do plano.)	0,00
TOTAL RECURSOS HUMANOS NO PERÍODO	53.295,28

ATENÇÃO: ESSA PLANILHA REFERE-SE AOS MESES 2 E 12 DO CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO

PESSOAL E ENCARGOS - ESTADUAL (23° E 24° MESES)

Item	Cargo/função	Jornada de trabalho	Salário líquido	Adic Tempo Serviço (Sindicato)	INSS	IRRF	Vale Transp	FGTS	Vale Aliment.	Assist Médica	Seguro de vida	Total mensal	13° salário (Parc. Mensal)	1/3 Férias (parc. mensal)	Total bruto mensal	Total Geral (2meses)
19	Coordenador (a)	36h/sem.	4.999,57	726,07	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.725,64	0,00	0,00	5.725,64	11.451,28
	Orientador(a) de Medidas Socioeducativas	36h/sem.	4.094,95	155,91	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.250,86	0,00	0,00	4.250,86	8.501,72
	Orientador(a) de Medidas Socioeducativas	36h/sem.	4.075,98	207,88	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.283,86	0,00	0,00	4.283,86	8.567,72
	Orientador(a) de Medidas Socioeducativas	36h/sem.	4.132,90	51,97	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.184,87	0,00	0,00	4.184,87	8.369,74
	Orientador(a) de Medidas Socioeducativas	36h/sem.	4.151,86	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.151,86	0,00	0,00	4.151,86	8.303,72
	Orientador(a) de Medidas Socioeducativas	36h/sem.	4.132,90	51,97	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.184,87	0,00	0,00	4.184,87	8.369,74
	Orientador(a) de Medidas Socioeducativas	36h/sem.	4.132,90	51,97	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.184,87	0,00	0,00	4.184,87	8.369,74
	Orientador(a) de Medidas Socioeducativas	36h/sem.	4.132,90	51,97	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.184,87	0,00	0,00	4.184,87	8.369,74
	Educador de Artes	36h/sem.	4.090,42	103,94	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.194,36	0,00	0,00	4.194,36	8.388,72
	Controlador de Acesso	12x36h	1.880,22	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.880,22	0,00	0,00	1.880,22	3.760,44
	Cozinheira	44h/sem.	1.846,80	62,28	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.909,08	0,00	0,00	1.909,08	3.818,16
	Auxiliar Administrativo	44h/sem.	2.074,26	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.074,26	0,00	0,00	2.074,26	4.148,52
	Faxineiro (a)	44h/sem.	1.572,77	17,61	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.590,38	0,00	0,00	1.590,38	3.180,76
TOTALS			45.318,43	1.481,57	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	46.800,00	0,00	0,00	46.800,00	93.600,00

Provisão para Rescisão e Encargos no período (férias indenizadas, multa FGTS sobre rescisão, Aviso Prévio Complementar (Lei 12.506/11) e FGTS sobre férias e 13° salários	0,00
TOTAL RECURSOS HUMANOS NO PERÍODO	93.600,00

ATENÇÃO: ESSA PLANILHA REFERE-SE AOS MESES 2 E 12 DO CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO

PESSOAL E ENCARGOS - ESTADUAL (35° E 36° MESES)

Item	Cargo/função	Jornada de trabalho	Salário Base	Salário líquido	Adic Tempo Serviço (Sindicato)	INSS	IRRF	Vale Transp	FGTS	Vale Aliment.	Assist Médica	Seguro de vida	Total mensal	13° salário (Parc. Mensal)	1/3 Férias (parc. mensal)	Total bruto mensal	Total Geral (2meses)
19	1 - Coordenador (a)	36h/sem.	7.606,66	5.112,41	704,76	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.817,17	0,00	0,00	5.817,17	11.634,34
	2 - Orientador(a) de Medidas Socioeducativas	36h/sem.	5.444,62	4.049,96	202,32	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.252,28	0,00	0,00	4.252,28	8.504,56
	3 - Orientador(a) de Medidas Socioeducativas	36h/sem.	5.444,62	4.049,96	202,32	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.252,28	0,00	0,00	4.252,28	8.504,56
	4 - Orientador(a) de Medidas Socioeducativas	36h/sem.	5.444,62	4.107,10	50,58	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.157,68	0,00	0,00	4.157,68	8.315,36
	5 - Orientador(a) de Medidas Socioeducativas	36h/sem.	5.444,62	4.126,14	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.126,14	0,00	0,00	4.126,14	8.252,28
	6 - Orientador(a) de Medidas Socioeducativas	36h/sem.	5.444,62	4.107,10	50,58	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.157,68	0,00	0,00	4.157,68	8.315,36
	7 - Orientador(a) de Medidas Socioeducativas	36h/sem.	5.444,62	4.107,10	50,58	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.157,68	0,00	0,00	4.157,68	8.315,36
	8 - Orientador(a) de Medidas Socioeducativas	36h/sem.	5.444,62	4.107,10	50,58	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.157,68	0,00	0,00	4.157,68	8.315,36
	9 - Educador de Artes	36h/sem.	5.444,62	4.069,02	151,74	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.220,76	0,00	0,00	4.220,76	8.441,52
	10 - Controlador de Acesso	12x36h	2.208,15	1.886,06	20,51	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.906,57	0,00	0,00	1.906,57	3.813,14
	11 - Cozinheira	44h/sem.	2.174,93	1.854,36	60,62	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.914,98	0,00	0,00	1.914,98	3.829,96
	12 - Auxiliar Administrativo	44h/sem.	2.438,53	2.082,66	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.082,66	0,00	0,00	2.082,66	4.165,32
	13 - Faxineiro (a)	44h/sem.	1.844,93	1.579,30	17,14	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.596,44	0,00	0,00	1.596,44	3.192,88
TOTALS			59.830,14	45.238,27	1.561,73	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	46.800,00	0,00	0,00	46.800,00	93.600,00

TOTAL RECURSOS HUMANOS NO PERÍODO 93.600,00

ATENÇÃO: ESSA PLANILHA REFERE-SE AOS MESES 35 E 36 DO CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO – RELAÇÃO NOMINAL DE COLABORADORES – Página 45

8 – CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO

8.1. RECURSO MUNICIPAL

Item	Parcela 01	Parcela 02	Parcela 03	Parcela 04	Parcela 05	Parcela 06	TOTAL
3	-	-	-	-	2.115,00	-	2.115,00
4	-	-	-	-	-	-	-
1	-	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	500,00
2	-	620,00	620,00	620,00	620,00	620,00	3.100,00
11	1.546,00	-	-	-	-	-	1.546,00
12	1.800,00	-	-	-	-	-	1.800,00
13	-	-	580,00	-	580,00	-	1.160,00
14	-	1.390,00	1.390,00	1.390,00	1.390,00	1.390,00	6.950,00
15	-	-	-	-	-	-	-
16	-	520,00	520,00	520,00	520,00	520,00	2.600,00
17	-	1.535,00	1.535,00	1.535,00	1.535,00	1.535,00	7.675,00
18	-	310,00	310,00	310,00	310,00	310,00	1.550,00
20	-	-	-	-	-	-	-
5	4.670,00	-	-	-	-	-	4.670,00
6	1.295,00	-	-	-	-	-	1.295,00
7	1.895,00	-	-	-	-	-	1.895,00
8	7.990,00	-	-	-	-	-	7.990,00
9	790,00	-	-	-	-	-	790,00
10	2.799,00	-	-	-	-	-	2.799,00
19	9.587,55	47.055,09	72.453,82	72.453,82	72.453,82	72.453,82	346.457,92
TOTAL	32.372,55	51.530,09	77.508,82	76.928,82	79.623,82	76.928,82	394.892,92

Item	Parcela 07	Parcela 08	Parcela 09	Parcela 10	Parcela 11	Parcela 12	TOTAL
3	-	-	-	-	-	-	-
4	800,00	-	-	-	-	-	800,00
1	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	600,00
2	620,00	620,00	620,00	620,00	620,00	620,00	3.720,00
11	-	-	-	-	-	-	-
12	-	-	-	-	-	-	-
13	580,00	-	580,00	-	580,00	-	1.740,00
14	1.390,00	1.390,00	1.390,00	1.390,00	1.390,00	1.390,00	8.340,00
15	-	520,00	-	-	-	-	520,00
16	520,00	520,00	520,00	520,00	520,00	-	2.600,00
17	1.535,00	1.535,00	1.535,00	1.535,00	1.535,00	1.535,00	9.210,00
18	310,00	310,00	310,00	310,00	310,00	310,00	1.860,00
20	-	-	-	-	-	-	-
5	-	-	-	-	-	-	-
6	-	-	-	-	-	-	-
7	-	-	-	-	-	-	-
8	-	-	-	-	-	-	-
9	-	-	-	-	-	-	-
10	-	-	-	-	-	-	-
19	75.291,00	75.291,00	75.291,00	75.291,00	9.587,55	47.394,45	358.146,00
TOTAL	81.146,00	80.286,00	80.346,00	79.766,00	14.642,55	51.349,45	387.536,00

Item	Parcela 13	Parcela 14	Parcela 15	Parcela 16	Parcela 17	Parcela 18	TOTAL
3	2.235,30	-	-	-	-	-	2.235,30
4	800,00	-	-	-	-	-	800,00
1	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	600,00
2	620,00	620,00	620,00	620,00	620,00	620,00	3.720,00
11	-	-	-	-	-	-	-
12	-	-	-	-	-	-	-
13	500,00	500,00	500,00	500,00	500,00	500,00	3.000,00
14	1.500,00	1.500,00	1.500,00	1.500,00	1.500,00	1.500,00	9.000,00
15	-	600,00	-	-	-	-	600,00
16	900,00	900,00	900,00	900,00	900,00	900,00	5.400,00
17	1.600,00	1.600,00	1.600,00	1.600,00	1.600,00	1.600,00	9.600,00
18	310,00	310,00	310,00	310,00	310,00	310,00	1.860,00
20	-	3.500,00	-	-	-	-	3.500,00
5	-	-	-	-	-	-	-
6	-	-	-	-	-	-	-
7	-	-	-	-	-	-	-
8	-	-	-	-	-	-	-
9	-	-	-	-	-	-	-
10	-	-	-	-	-	-	-
19	79.799,86	79.799,86	79.799,86	79.799,86	79.799,86	79.799,86	478.799,16
TOTAL	88.365,16	89.429,86	85.329,86	85.329,86	85.329,86	85.329,86	519.114,46

Item	Parcela 19	Parcela 20	Parcela 21	Parcela 22	Parcela 23	Parcela 24	TOTAL
3	-	-	-	-	-	-	-
4	-	-	-	-	-	-	-
1	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	600,00
2	620,00	620,00	620,00	620,00	620,00	620,00	3.720,00
11	-	-	-	-	-	-	-
12	-	-	-	-	-	-	-
13	500,00	500,00	500,00	500,00	500,00	500,00	3.000,00
14	1.500,00	1.500,00	1.500,00	1.500,00	1.500,00	1.500,00	9.000,00
15	-	-	-	-	-	-	-
16	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	6.000,00
17	1.600,00	1.600,00	1.600,00	1.600,00	1.600,00	1.600,00	9.600,00
18	310,00	310,00	310,00	310,00	310,00	310,00	1.860,00
20	-	-	-	-	-	-	-
21	-	560,80	-	-	560,80	-	1.121,60
5	-	-	-	-	-	-	-
6	-	-	-	-	-	-	-
7	-	-	-	-	-	-	-
8	-	-	-	-	-	-	-
9	-	-	-	-	-	-	-
10	-	-	-	-	-	-	-
19	80.755,74	80.755,74	80.755,74	80.755,74	32.107,91	35.803,57	390.934,44
TOTAL	86.385,74	86.946,54	86.385,74	86.385,74	38.298,71	41.433,57	425.836,04

Item	Parcela 25	Parcela 26	Parcela 27	Parcela 28	Parcela 29	Parcela 30	TOTAL
3	-	2.500,00	-	-	-	-	2.500,00
4	400,00	-	-	-	-	-	400,00
22	5.000,00	-	-	-	-	-	5.000,00
23	944,00	944,00	944,00	944,00	944,00	944,00	5.664,00
1	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	600,00
2	620,00	620,00	620,00	620,00	620,00	620,00	3.720,00
11	-	-	-	-	-	-	-
12	-	-	-	-	-	-	-
13	-	575,00	575,00	-	575,00	575,00	2.300,00
14	500,00	500,00	500,00	500,00	500,00	500,00	3.000,00
15	-	600,00	-	-	-	-	600,00
16	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	6.000,00
17	1.600,00	1.600,00	1.600,00	1.600,00	1.600,00	1.600,00	9.600,00
18	300,00	300,00	300,00	300,00	300,00	300,00	1.800,00
20	-	-	2.000,00	-	-	-	2.000,00
21	250,00	-	250,00	-	250,00	-	750,00
24	350,00	-	-	350,00	-	-	700,00
25	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	6.000,00
5	-	-	-	-	-	-	-
6	-	-	-	-	-	-	-
7	-	-	-	-	-	-	-
8	-	-	-	-	-	-	-
9	-	-	-	-	-	-	-
10	-	-	-	-	-	-	-
19	70.552,79	70.552,79	70.552,79	70.552,79	70.552,79	70.552,79	423.316,74
TOTAL	82.616,79	80.291,79	79.441,79	76.966,79	77.441,79	77.191,79	473.950,74

Item	Parcela 31	Parcela 32	Parcela 33	Parcela 34	Parcela 35	Parcela 36	TOTAL
3	-	-	-	-	-	-	-
4	400,00	-	-	-	-	-	400,00
22	-	-	-	-	-	-	-
23	944,00	944,00	944,00	944,00	944,00	944,00	5.664,00
1	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	600,00
2	620,00	620,00	620,00	620,00	620,00	620,00	3.720,00
11	-	-	-	-	-	-	-
12	-	-	-	-	-	-	-
13	-	575,00	575,00	-	575,00	575,00	2.300,00
14	500,00	500,00	500,00	500,00	500,00	500,00	3.000,00
15	-	-	600,00	-	-	-	600,00
16	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	6.000,00
17	1.600,00	1.600,00	1.600,00	1.600,00	1.600,00	1.600,00	9.600,00
18	300,00	300,00	300,00	300,00	300,00	300,00	1.800,00
20	-	-	-	-	-	-	-
21	250,00	-	250,00	-	250,00	-	750,00
24	350,00	-	-	350,00	-	-	700,00
25	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	6.000,00
5	-	-	-	-	-	-	-
6	-	-	-	-	-	-	-
7	-	-	-	-	-	-	-
8	-	-	-	-	-	-	-
9	-	-	-	-	-	-	-
10	-	-	-	-	-	-	-
19	73.377,61	73.377,61	73.377,61	73.377,61	28.877,66	28.877,66	351.265,76
TOTAL	80.441,61	80.016,61	80.866,61	79.791,61	35.766,66	35.516,66	392.399,76

8.2. RECURSO ESTADUAL

Item	Parcela 01	Parcela 02	Parcela 03	Parcela 04	Parcela 05	Parcela 06	TOTAL
3	-	-	-	-	-	-	-
4	800,00	-	-	-	-	-	800,00
1	100,00	-	-	-	-	-	100,00
2	620,00	-	-	-	-	-	620,00
11	-	-	-	-	-	-	-
12	-	-	-	-	-	-	-
13	580,00	-	-	-	-	-	580,00
14	1.390,00	-	-	-	-	-	1.390,00
15	-	-	-	-	-	-	-
16	-	-	-	-	-	-	-
17	1.535,00	-	-	-	-	-	1.535,00
18	310,00	-	-	-	-	-	310,00
20	-	-	-	-	-	-	-
5	-	-	-	-	-	-	-
6	-	-	-	-	-	-	-
7	-	-	-	-	-	-	-
8	-	-	-	-	-	-	-
9	-	-	-	-	-	-	-
10	-	-	-	-	-	-	-
19	62.866,27	25.398,73	-	-	-	-	88.265,00
TOTAL	68.201,27	25.398,73	-	-	-	-	93.600,00

Item	Parcela 07	Parcela 08	Parcela 09	Parcela 10	Parcela 11	Parcela 12	TOTAL
3	-	-	-	-	-	-	-
4	-	-	-	-	-	-	-
1	-	-	-	-	-	-	-
2	-	-	-	-	-	-	-
11	-	-	-	-	-	-	-
12	-	-	-	-	-	-	-
13	-	-	-	-	-	-	-
14	-	-	-	-	-	-	-
15	-	-	-	-	-	-	-
16	-	-	-	-	-	-	-
17	-	-	-	-	-	-	-
18	-	-	-	-	-	-	-
20	-	-	-	-	-	-	-
5	-	-	-	-	-	-	-
6	-	-	-	-	-	-	-
7	-	-	-	-	-	-	-
8	-	-	-	-	-	-	-
9	-	-	-	-	-	-	-
10	-	-	-	-	-	-	-
19	-	-	-	-	65.703,45	27.896,55	93.600,00
TOTAL	-	-	-	-	65.703,45	27.896,55	93.600,00

Item	Parcela 13	Parcela 14	Parcela 15	Parcela 16	Parcela 17	Parcela 18	TOTAL
3	-	-	-	-	-	-	-
4	-	-	-	-	-	-	-
1	-	-	-	-	-	-	-
2	-	-	-	-	-	-	-
11	-	-	-	-	-	-	-
12	-	-	-	-	-	-	-
13	-	-	-	-	-	-	-
14	-	-	-	-	-	-	-
15	-	-	-	-	-	-	-
16	-	-	-	-	-	-	-
17	-	-	-	-	-	-	-
18	-	-	-	-	-	-	-
20	-	-	-	-	-	-	-
5	-	-	-	-	-	-	-
6	-	-	-	-	-	-	-
7	-	-	-	-	-	-	-
8	-	-	-	-	-	-	-
9	-	-	-	-	-	-	-
10	-	-	-	-	-	-	-
19	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL	-	-	-	-	-	-	-

Item	Parcela 19	Parcela 20	Parcela 21	Parcela 22	Parcela 23	Parcela 24	TOTAL
3	-	-	-	-	-	-	-
4	-	-	-	-	-	-	-
1	-	-	-	-	-	-	-
2	-	-	-	-	-	-	-
11	-	-	-	-	-	-	-
12	-	-	-	-	-	-	-
13	-	-	-	-	-	-	-
14	-	-	-	-	-	-	-
15	-	-	-	-	-	-	-
16	-	-	-	-	-	-	-
17	-	-	-	-	-	-	-
18	-	-	-	-	-	-	-
20	-	-	-	-	-	-	-
5	-	-	-	-	-	-	-
6	-	-	-	-	-	-	-
7	-	-	-	-	-	-	-
8	-	-	-	-	-	-	-
9	-	-	-	-	-	-	-
10	-	-	-	-	-	-	-
19	-	-	-	-	48.647,83	44.952,17	93.600,00
TOTAL	-	-	-	-	48.647,83	44.952,17	93.600,00

Item	Parcela 25	Parcela 26	Parcela 27	Parcela 28	Parcela 29	Parcela 30	TOTAL
3	-	-	-	-	-	-	-
4	-	-	-	-	-	-	-
22	-	-	-	-	-	-	-
23	-	-	-	-	-	-	-
1	-	-	-	-	-	-	-
2	-	-	-	-	-	-	-
11	-	-	-	-	-	-	-
12	-	-	-	-	-	-	-
13	-	-	-	-	-	-	-
14	-	-	-	-	-	-	-
15	-	-	-	-	-	-	-
16	-	-	-	-	-	-	-
17	-	-	-	-	-	-	-
18	-	-	-	-	-	-	-
20	-	-	-	-	-	-	-
21	-	-	-	-	-	-	-
24	-	-	-	-	-	-	-
25	-	-	-	-	-	-	-
5	-	-	-	-	-	-	-
6	-	-	-	-	-	-	-
7	-	-	-	-	-	-	-
8	-	-	-	-	-	-	-
9	-	-	-	-	-	-	-
10	-	-	-	-	-	-	-
19	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL	-	-	-	-	-	-	-

Item	Parcela 31	Parcela 32	Parcela 33	Parcela 34	Parcela 35	Parcela 36	TOTAL
3	-	-	-	-	-	-	-
4	-	-	-	-	-	-	-
22	-	-	-	-	-	-	-
23	-	-	-	-	-	-	-
1	-	-	-	-	-	-	-
2	-	-	-	-	-	-	-
11	-	-	-	-	-	-	-
12	-	-	-	-	-	-	-
13	-	-	-	-	-	-	-
14	-	-	-	-	-	-	-
15	-	-	-	-	-	-	-
16	-	-	-	-	-	-	-
17	-	-	-	-	-	-	-
18	-	-	-	-	-	-	-
20	-	-	-	-	-	-	-
21	-	-	-	-	-	-	-
24	-	-	-	-	-	-	-
25	-	-	-	-	-	-	-
5	-	-	-	-	-	-	-
6	-	-	-	-	-	-	-
7	-	-	-	-	-	-	-
8	-	-	-	-	-	-	-
9	-	-	-	-	-	-	-
10	-	-	-	-	-	-	-
19	-	-	-	-	46.800,00	46.800,00	93.600,00
TOTAL	-	-	-	-	46.800,00	46.800,00	93.600,00

TOTAL GERAL: R\$ 2.968.129,92 (dois milhões, novecentos e sessenta e oito mil, cento e vinte e nove reais e noventa e dois centavos)

FONTE DE RECURSO	VALOR
Recurso Municipal	R\$ 2.593.729,92 (dois milhões, quinhentos e noventa e três mil, setecentos e vinte e nove reais e noventa e dois centavos)
Recurso Estadual	R\$ 374.400,00 (trezentos e setenta e quatro mil e quatrocentos reais)
Recurso Federal	-

9 - INSTALAÇÕES DA OSC e recursos humanos (capacidade instalada)

9.1 - Recursos Humanos

01- Coordenador(a)
01- Auxiliar administrativo
8 - Orientadores de medida, sendo um deles orientador com ênfase em atividades de saúde e esportes, 01 com ênfase em artes e cultura e 01 ênfase no acompanhamento familiar
1 - Faxineira.
1 - Controlador de acesso
1 - Cozinheira

9.2 - Instalações Físicas - Espaço físico e instalações do Salesianos São Carlos, com especificidade de área para o Programa: 01 sala de trabalho da equipe de profissionais; 08 salas (atendimentos individuais e grupais, coordenação); 01 laboratório – Prevenção na medida (equipamentos de saúde); 01 laboratório de informática; 01 academia (equipamentos e aparelhos esportivos); 02 banheiros (uso interno); 01 dispensa; 01 recepção; 01 área de alimentação/convivência; 01 portaria; espaços compartilhados com outros programas: 01 ginásio de esportes; 01 sala de jogos, 01 refeitório, 01 cozinha, banheiros masculinos e femininos para público atendido.

9.3 - Equipamentos - 19 computadores (monitor, mouse, teclado – dos quais 13 estão na sala de informática; 01 som na medida); 03 impressoras; 01 refrigerador; 02 ventiladores; 01 TV; 01 caixas de som; 01 mesa de som; 01 bebedouro, 01 micro-ondas; aparelhos para exercícios (diversos) na área da academia de esportes. A partir de 2024, instalação e equipamentos Som na Medida: os quais passaram a compor os seguintes equipamentos: microfone condensador, fone do ouvido, kit interface de Áudio Scarlett 2i2 Studio 4th gen focusrite (placa de áudio 4ª geração), caixas de som, monitores de referência, pop filter Smart PS-01, Suportes de Monitores de Referência.

9.4 – Mobiliários - 16 armários; 13 mesas; 40 cadeiras; 06 arquivos e Bancada para computadores com 16 divisões.

10 - DECLARAÇÃO

Na qualidade de representante legal da OSC proponente, **declaro**, sob as penas da lei, que a entidade apresentou as prestações de contas de valores repassados em exercícios anteriores pela Administração pública municipal direta e indireta, que foram devidamente aprovadas, não havendo nada a regularizar ou valor a ressarcir.

São Carlos, 30 de setembro de 2025

José Adão
Rodrigues
da Silva

Assinado de forma
digital por José Adão
Rodrigues da Silva
Dados: 2025.10.15
09:27:10 -03'00'

José Adão Rodrigues da Silva
Diretor da Obra Social
Salesianos São Carlos

11 - APROVAÇÃO PELA SECRETARIA MUNICIPAL

Aprovado



Documento assinado digitalmente
GISELE SANTUCCI
Data: 16/10/2025 10:12:07-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Local e Data

Gisele Santucci
Secretária Municipal de Desenvolvimento Social e Cidadania